

## Índice

### Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

### DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	8

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020	10
Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 31/03/2019	11
Demonstração de Valor Adicionado - Método Indireto	12

### DFs Consolidadas

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	13
Notas Explicativas	18
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	59
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	60

### Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	61
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	62
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	63
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	64

**Dados da Empresa / Composição do Capital**

<b>Número de Ações (Mil)</b>	<b>Trimestre Atual 31/03/2020</b>
<b>Do Capital Integralizado</b>	
Ordinárias	39.091.735
Preferenciais	0
<b>Total</b>	<b>39.091.735</b>
<b>Em Tesouraria</b>	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
<b>Total</b>	<b>0</b>

**Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro**

<b>Evento</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Provento</b>	<b>Início Pagamento</b>	<b>Espécie de Ação</b>	<b>Classe de Ação</b>	<b>Provento por Ação (Reais / Ação)</b>
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Dividendo		Ordinária		0,00670
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Juros sobre Capital Próprio		Ordinária		0,00180

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019</b>
1	Ativo Total	5.369.355	5.513.653
1.01	Ativo Circulante	1.814.499	2.001.416
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	248.160	422.018
1.01.03	Contas a Receber	1.048.930	1.054.696
1.01.03.01	Clientes	1.048.930	1.054.696
1.01.06	Tributos a Recuperar	352.511	352.436
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	352.511	352.436
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição social a compensar	11.224	11.129
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	341.287	341.307
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	164.898	172.266
1.01.08.03	Outros	164.898	172.266
1.01.08.03.01	Cauções e depósitos vinculados	262	229
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	83.452	95.384
1.01.08.03.03	Outros créditos	81.184	76.653
1.02	Ativo Não Circulante	3.554.856	3.512.237
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.691.553	2.634.785
1.02.01.04	Contas a Receber	1.534.114	1.456.111
1.02.01.04.01	Consumidores e concessionárias	7.446	7.663
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	278.575	236.862
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	1.248.093	1.211.586
1.02.01.07	Tributos Diferidos	191.235	192.500
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	191.235	192.500
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	966.204	986.174
1.02.01.10.04	Outros tributos compensáveis	806.895	804.547
1.02.01.10.05	Cauções e depósitos vinculados	117.840	114.847
1.02.01.10.06	Ativos financeiros setoriais	30.666	54.492
1.02.01.10.07	Outros créditos	10.803	12.288
1.02.02	Investimentos	1.113	1.161
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	1.113	1.161
1.02.03	Imobilizado	30.841	33.198
1.02.04	Intangível	831.349	843.093

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019</b>
2	Passivo Total	5.369.355	5.513.653
2.01	Passivo Circulante	1.203.581	1.266.128
2.01.02	Fornecedores	524.698	579.263
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	524.698	579.263
2.01.03	Obrigações Fiscais	172.716	190.544
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	53.432	68.658
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	969	4.345
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	52.463	64.313
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	119.284	121.886
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	275.364	261.152
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	99.062	84.297
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	99.062	84.297
2.01.04.02	Debêntures	176.302	176.855
2.01.05	Outras Obrigações	214.630	220.276
2.01.05.02	Outros	214.630	220.276
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	83.061	83.061
2.01.05.02.04	Encargos regulamentares e setoriais	32.839	31.764
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	98.730	105.451
2.01.06	Provisões	16.173	14.893
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	10.109	8.868
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	8.575	8.580
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	1.534	288
2.01.06.02	Outras Provisões	6.064	6.025
2.01.06.02.04	Outras Provisões	6.064	6.025
2.02	Passivo Não Circulante	2.868.252	3.004.037
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.065.415	1.188.676
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	518.256	533.791
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	518.256	533.791
2.02.01.02	Debêntures	547.159	654.885
2.02.02	Outras Obrigações	1.463.938	1.480.646
2.02.02.02	Outros	1.463.938	1.480.646
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	180.815	181.905
2.02.02.02.05	Encargos regulamentares e setoriais	3.436	2.427
2.02.02.02.07	Passivos financeiros setoriais	1.233.242	1.247.873
2.02.02.02.08	Outras contas a pagar	46.445	48.441
2.02.03	Tributos Diferidos	838	813
2.02.04	Provisões	338.061	333.902
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	338.061	333.902
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	11.596	11.120
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	37.002	36.479
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	151.630	150.978
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	113.060	110.294
2.02.04.01.05	Outros	24.773	25.031
2.03	Patrimônio Líquido	1.297.522	1.243.488
2.03.01	Capital Social Realizado	596.669	596.669
2.03.02	Reservas de Capital	77.687	77.687

**DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019</b>
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	77.687	77.687
2.03.04	Reservas de Lucros	734.168	734.168
2.03.04.01	Reserva Legal	119.334	119.334
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	376.182	376.182
2.03.04.10	Lucros retidos à deliberar	238.652	238.652
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	54.034	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-165.036	-165.036

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019</b>
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.079.089	1.016.875
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-904.731	-839.038
3.02.01	Custo com energia elétrica	-721.207	-681.693
3.02.02	Custo de operação	-92.182	-90.969
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-91.342	-66.376
3.03	Resultado Bruto	174.358	177.837
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-78.477	-68.022
3.04.01	Despesas com Vendas	-18.487	-10.409
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-43.132	-43.359
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	-16.858	-14.254
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	95.881	109.815
3.06	Resultado Financeiro	-14.590	-18.668
3.06.01	Receitas Financeiras	33.075	23.246
3.06.02	Despesas Financeiras	-47.665	-41.914
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	81.291	91.147
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-27.257	-18.226
3.08.01	Corrente	-25.992	-36.149
3.08.02	Diferido	-1.265	17.923
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	54.034	72.921
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	54.034	72.921
3.99.01.01	ON	0,00138	0,00187
3.99.02.01	ON	0,00138	0,00187

**DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019</b>
4.01	Lucro Líquido do Período	54.034	72.921
4.03	Resultado Abrangente do Período	54.034	72.921

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019</b>
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	49.783	201.296
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	170.358	178.094
6.01.01.01	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	81.291	91.147
6.01.01.02	Tributos Diferidos	25	58
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	18.487	10.409
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos	2.553	10.368
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	11.495	229
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-9.157	-9.783
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	29.006	28.075
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	5.089	-673
6.01.01.11	Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	646	890
6.01.01.12	Encargos de dívidas e var. monet. sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos	21.550	27.949
6.01.01.13	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	2.565	218
6.01.01.14	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	11.579	8.658
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	-42	-364
6.01.01.16	Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	4.070	4.237
6.01.01.17	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-992	-1.259
6.01.01.18	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	-9.470	7.386
6.01.01.19	Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP	1.663	549
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-120.575	23.202
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-12.462	-96.271
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	40.087	71.353
6.01.02.03	Impostos e contribuições sociais compensáveis	39.239	83.292
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	-2.034	-415
6.01.02.06	Passivos financeiros setoriais	-30.455	32.984
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	-6.799	-15.064
6.01.02.08	Fornecedores	-55.211	72.948
6.01.02.09	Outros tributos e contribuições sociais	-46.397	-58.110
6.01.02.10	Benefícios pós-emprego	-1.918	-1.864
6.01.02.12	Encargos setoriais	-1.986	-18.338
6.01.02.13	Provisões	-6.787	-5.458
6.01.02.15	Imposto de renda e contribuição social pagos	-28.511	-43.507
6.01.02.16	Outros passivos operacionais	-7.341	1.652
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-90.710	-65.421
6.02.02	Adições aos Ativos da concessão	-90.710	-65.421
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-132.931	-2.890
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	0	27.000
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	-109.522	-7.169
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos	-21.570	-21.104
6.03.07	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-1.839	-1.617
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-173.858	132.985
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	422.018	151.754

**DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019</b>
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	248.160	284.739

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	734.168	0	-165.036	1.243.488
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	54.034	0	54.034
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	54.034	0	54.034
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	734.168	54.034	-165.036	1.297.522

**DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 31/03/2019****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria</b>	<b>Reservas de Lucro</b>	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	621.181	0	-98.128	1.197.409
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	621.181	0	-98.128	1.197.409
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	72.921	0	72.921
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	72.921	0	72.921
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	621.181	72.921	-98.128	1.270.330

**DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado - Método Indireto****(Reais Mil)**

<b>Código da Conta</b>	<b>Descrição da Conta</b>	<b>Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020</b>	<b>Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019</b>
7.01	Receitas	1.741.470	1.772.225
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.657.593	1.705.533
7.01.02	Outras Receitas	102.364	77.101
7.01.02.01	Receita de Construção	91.305	66.300
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	9.157	9.783
7.01.02.03	Outras Receitas	1.902	1.018
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-18.487	-10.409
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-957.685	-890.023
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-664.339	-624.462
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-45.416	-47.134
7.02.04	Outros	-247.930	-218.427
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-125.063	-122.878
7.02.04.02	Outros Custos Operacionais	-31.562	-29.249
7.02.04.03	Custo com construção da infraestrutura	-91.305	-66.300
7.03	Valor Adicionado Bruto	783.785	882.202
7.04	Retenções	-31.261	-30.012
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-31.261	-30.012
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	752.524	852.190
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	34.575	25.148
7.06.02	Receitas Financeiras	34.575	25.148
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	787.099	877.338
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	787.099	877.338
7.08.01	Pessoal	41.806	41.794
7.08.01.01	Remuneração Direta	27.953	26.323
7.08.01.02	Benefícios	10.933	13.086
7.08.01.03	F.G.T.S.	2.920	2.385
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	642.320	718.935
7.08.02.01	Federais	290.151	339.607
7.08.02.02	Estaduais	346.342	375.775
7.08.02.03	Municipais	5.827	3.553
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	48.939	43.688
7.08.03.01	Juros	48.158	42.793
7.08.03.02	Aluguéis	781	895
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	54.034	72.921
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	54.034	72.921

## Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



### COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2020 (\*)

(\*) São Paulo, 31 de março de 2020 - A EDP São Paulo apresenta hoje seus resultados financeiros do terceiro trimestre de 2019. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

#### A COMPANHIA

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (EDP São Paulo), sociedade anônima de capital aberto, tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a partir de 23 de outubro de 1998, conforme contrato de concessão, firmado naquela data. A partir de abril de 2005 passou a ser subsidiária integral da EDP – Energias do Brasil S.A. A sua sede está localizada na cidade de São Paulo, maior centro econômico-financeiro da América Latina. Atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte, abrangendo cerca de 4,5 milhões de habitantes, compreendidos entre 2,5 milhões no Alto Tietê e 2,0 milhões no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

#### BALANÇO ENERGÉTICO – 1º Trimestre de 2020 (MWh)

EDP SÃO PAULO	1T20
Itaipu + Proinfa	603,338
Leilão	2,238,009
Outros <sup>1</sup>	2,540
Energia em Trânsito	1,924,182
<b>Total Energia Recebida</b>	<b>4,768,068</b>
Perdas Transmissão	55,817
Perdas de Itaipu	35,293
Vendas C.Prazo	- 111,759
Ajustes C.Prazo	6,095
<b>Total Perdas</b>	<b>196,774</b>
Cessões MCSD Energia Nova	- 79,069
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	- 229,320
<b>Vendas</b>	<b>- 308,389</b>
<b>Energia Requerida</b>	<b>4,879,683</b>
Suprimento	12,275
Fornecimento	1,933,225
Perdas e Diferenças	393,632
Energia em Trânsito	1,924,182
<b>Total Energia Distribuída</b>	<b>4,263,313</b>
(1) Bilaterais e Compras no Curto Prazo	

A EDP São Paulo faturou 2.175,2 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no primeiro trimestre de 2020, representando uma redução de 1,1% em relação ao mesmo período do ano anterior.

## Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 1.924,1 GWh no primeiro trimestre de 2020, apresentando um aumento de 4,2% em relação ao primeiro trimestre de 2019.

A energia distribuída pela EDP São Paulo apresentou uma redução de 0,6% no mesmo período, totalizando 4.263,3 GWh.

Janeiro a Março						
Energia Distribuída	MWh		Consumidores		Receita Operacional (R\$ Mil)	
	1T20	1T19	1T20	1T19	1T20	1T19
<b>Fornecimento</b>						
Residencial	975.485	972.883	1.770.883	1.723.307	334.765	411.972
Industrial	250.866	289.149	13.391	13.118	87.396	128.795
Comercial	480.899	516.764	133.593	129.461	166.789	222.379
Rural	14.946	21.499	5.069	7.938	3.411	6.291
Outros <sup>(1)</sup>	209.820	223.155	14.274	13.979	59.596	78.065
(-) Transferência para TUSD						
- clientes cativos					569.060	538.230
Fornecimento não Faturado					3.028	30.028
Consumo próprio	1.208	1.561	271	168	-	-
<b>Total Fornecimento</b>	<b>1.933.224</b>	<b>2.025.011</b>	<b>1.937.481</b>	<b>1.887.971</b>	<b>1.224.045</b>	<b>1.415.760</b>
Suprimento	242.004	173.307	-	2	48.192	38.689
<b>Total Fornecimento e suprimento</b>	<b>2.175.228</b>	<b>2.198.318</b>	<b>1.937.481</b>	<b>1.887.973</b>	<b>1.272.237</b>	<b>1.454.449</b>
Disponibilização do Sistema de Distribuição	1.833.299	1.783.323	681	556	315.177	288.471
<b>Total Energia Distribuída</b>	<b>4.008.527</b>	<b>3.981.641</b>	<b>1.938.162</b>	<b>1.888.529</b>	<b>1.587.414</b>	<b>1.742.920</b>
Outras receitas operacionais	-	-	-	-	119.133	92.184
Ativos financeiros setoriais	-	-	-	-	(9.237)	(104.337)
Energia de curto prazo	111.759	49.247	-	-	22.057	17.143
Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração	-	-	-	-	38.688	33.706
(-) Deduções à receita operacional	-	-	-	-	(678.966)	(764.741)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>4.120.286</b>	<b>4.030.888</b>	<b>1.938.162</b>	<b>1.888.529</b>	<b>1.079.089</b>	<b>1.016.875</b>

A classe Residencial apresentou aumento de 0,3% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 2,8% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma redução de 13,2% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre e aumento de 2,1% na base de clientes.

No terceiro trimestre a classe Comercial apresentou uma queda de 6,9% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente ao terceiro trimestre de 2019 e aumento de 3,2% na base de clientes.

A classe Rural apresentou redução de 30,5% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 36% na base de clientes.

As demais classes apresentaram redução de 6% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2020 e um aumento de 2,1% na base de clientes no período.

**Relatório da Administração/Comentário do Desempenho****DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)	2020	2019	%
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>1.079.089</b>	<b>1.016.875</b>	<b>6,1</b>
Receita com construção da infraestrutura	91.305	66.300	37,7
<b>Gastos não gerenciáveis</b>	<b>(721.207)</b>	<b>(681.693)</b>	<b>5,8</b>
Energia comprada para revenda	(607.448)	(569.934)	6,6
Encargos de uso do sistema	(113.495)	(111.512)	1,8
<b>Outros</b>	<b>(264)</b>	<b>(247)</b>	<b>6,9</b>
Taxa de fiscalização	-	-	-
Outras	(264)	(247)	
<b>Margem Bruta</b>	<b>266.577</b>	<b>268.882</b>	<b>-0,9</b>
<b>Gastos gerenciáveis</b>	<b>(262.001)</b>	<b>(225.367)</b>	<b>16,3</b>
<b>Total do PMSO<sup>1</sup></b>	<b>(158.478)</b>	<b>(148.699)</b>	<b>6,6</b>
Pessoal	(47.950)	(47.070)	1,9
Material	(4.431)	(4.307)	2,9
Serviços de terceiros	(39.391)	(41.148)	-4,3
Depreciação e amortização	(29.006)	(28.075)	3,3
Provisões	(23.127)	(14.295)	61,8
Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas	(18.487)	(10.409)	77,6
Provisões para contingências	(4.640)	(3.886)	19,4
Aluguéis e arrendamentos	(781)	(873)	-10,5
Outras	(13.792)	(12.931)	6,7
<b>Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens</b>	<b>(12.218)</b>	<b>(10.368)</b>	<b>17,8</b>
<b>Custo com construção da infraestrutura</b>	<b>(91.305)</b>	<b>(66.300)</b>	<b>37,7</b>
<b>EBITDA</b>	<b>124.887</b>	<b>137.890</b>	<b>-9,4</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>11,6%</b>	<b>13,6%</b>	<b>-2,0 p.p.</b>
<b>Resultado do serviço (EBIT)</b>	<b>95.881</b>	<b>109.815</b>	<b>-12,7</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(14.590)</b>	<b>(18.668)</b>	<b>-21,8</b>
Receitas financeiras	33.075	23.246	42,3
Despesas financeiras	(47.665)	(41.914)	13,7
<b>LAIR</b>	<b>81.291</b>	<b>91.147</b>	<b>-10,8</b>
IR e Contribuição social	(27.257)	(18.226)	49,6
<b>Lucro líquido</b>	<b>54.034</b>	<b>72.921</b>	<b>-25,9</b>

A Receita Operacional Líquida apresentou aumento de 6,1% no primeiro trimestre de 2020 comparativamente ao primeiro trimestre do ano anterior, atingindo R\$ 1.079.089 milhões. Esse aumento de R\$ 62,2 milhões considera as receitas de construção no valor de R\$ 91,3 milhões em 2020 e R\$ 66,3 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há contrapartida nos custos, o aumento da receita operacional líquida foi de R\$ 37,2 milhões, explicada principalmente por:

- 1) Aumento da tarifa do uso do sistema de distribuição cativo em R\$ 30,8 milhões;

As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 983,2 milhões no primeiro trimestre de 2020, superior em 8,4% às despesas verificadas no mesmo período do ano anterior e este aumento considera os custos com construção de infraestrutura, resultando numa variação de R\$ 76,1 milhões. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R\$ 891,9 milhões, 6,1% (R\$ 51,1 milhões) inferior ao primeiro trimestre de 2019. Este efeito é demonstrado principalmente por:

- 1) As despesas operacionais gerenciáveis fecharam em R\$ 170,7, ou seja, 7,3% superior ao mesmo período do ano anterior (desconsiderando receita de construção), devido principalmente à PECLD.
- 2) As despesas operacionais não gerenciáveis reduziram em R\$ 39,5 milhões, devido principalmente à queda do custo de energia elétrica comprada em R\$ 37,5 milhões.

## Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



O Resultado Financeiro do primeiro trimestre de 2020 foi R\$ 14,5 milhões negativos, menor em R\$ 4,0 milhões quando comparado ao primeiro trimestre de 2019.

Pelos motivos ressaltados a EDP São Paulo apresentou um Lucro Líquido de R\$ 54,0 milhões no 1T20.

### ENDIVIDAMENTO

	Unidade	Saldo		
		mar/20	dez/19	Varição %
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	R\$ mil	1.340.779	1.449.828	(7,5)
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ mil	248.160	422.018	(41,2)
Dívida Líquida	R\$ mil	1.092.619	1.027.810	6,3
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	(vezes)	0,96	0,83	16,6

(1) Dívida Bruta= Empréstimos, financiamentos, notas promissórias e encargos das dívidas + Debêntures

A dívida bruta da EDP São Paulo em 31 de março de 2020 totalizou R\$ 1.340,7 milhões, sendo composta de R\$ 723,4 milhões (54,0%) em debêntures, R\$ 306,6 milhões (22,9%) junto ao BNDES, R\$ 310,6 (23,2%) milhões em notas promissórias.

### INVESTIMENTOS

Foram realizados a título de investimentos no primeiro trimestre de 2020 o valor de R\$ 91,305 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados. Os juros capitalizados representam R\$ 400 mil do total.

Investimentos - R\$ Mil	1T20	1T19	Var.%
Expansão do Sistema Elétrico	41.961	40.151	5%
Melhoramento de Rede	23.439	20.209	16%
Telecom., Informática e Outros	15.905	7.581	110%
Perdas	11.690	7.213	62%
<b>Sub total<sup>1</sup></b>	<b>92.994</b>	<b>75.153</b>	<b>24%</b>
(-) Obrigações Especiais <sup>2</sup>	- 1.689	- 8.853	-81%
<b>Investimento Líquido</b>	<b>91.305</b>	<b>66.300</b>	<b>38%</b>

(1) sub total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estados e municípios nos projetos de investimentos

## Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



### INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC da EDP São Paulo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 6,53 horas no 1T20. Em comparação ao mesmo período de 2019, houve redução de 1,44 horas. O FEC se manteve abaixo dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,29 vezes no 1T20 inferior em 0,52 vezes quando comparado a 1T19.

1T20	EDP São Paulo					
	2020	2019	Orç	(RXR)	(RXO)	ANEEL
Indicadores de Qualidade						
DEC(horas) [preliminar]	6,53	7,97	7,35	-1,44	-0,82	7,71
FEC(vezes) [Preliminar]	4,29	4,81	4,80	-0,52	-0,51	6,03

### PERDAS DE ENERGIA

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 31 de março 2020. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP São Paulo foi de 8,03%, 0,21 p.p. inferior ao mesmo período do ano anterior.

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM**  
 (Em milhares de reais)



	Nota	31/03/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	248.160	422.018
Consumidores e concessionárias	5	1.048.930	1.054.696
Ativos financeiros setoriais	6	83.452	95.384
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	7	11.224	11.129
Outros tributos compensáveis	7	341.287	341.307
Cauções e depósitos vinculados		262	229
Outros créditos	10	81.184	76.653
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>1.814.499</b>	<b>2.001.416</b>
<b>Não circulante</b>			
Consumidores e concessionárias	5	7.446	7.663
Ativos financeiros setoriais	6	30.666	54.492
Ativos da concessão	11.3	278.575	236.862
Ativo financeiro indenizável	11.1	1.248.093	1.211.586
Outros tributos compensáveis	7	806.895	804.547
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	8	191.235	192.500
Cauções e depósitos vinculados		117.840	114.847
Outros créditos	10	10.803	12.288
		<b>2.691.553</b>	<b>2.634.785</b>
Propriedades para investimentos		1.113	1.161
Imobilizado	10.5	30.841	33.198
Intangível	11.2	831.349	843.093
		<b>863.303</b>	<b>877.452</b>
<b>Total do Ativo Não circulante</b>		<b>3.554.856</b>	<b>3.512.237</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.369.355</b>	<b>5.513.653</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	12	524.698	579.263
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	7		4.345
Outros tributos a recolher	7	172.716	186.199
Dividendos		83.061	83.061
Debêntures	13	176.302	176.855
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	14	99.062	84.297
Benefícios pós-emprego	15	8.575	8.580
Encargos setoriais	16	32.839	31.764
Provisões	17	7.598	6.313
Outras contas a pagar	10	98.730	105.451
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>1.203.581</b>	<b>1.266.128</b>
<b>Não circulante</b>			
Outros tributos a recolher	7	180.815	181.905
PIS e COFINS diferidos	8	838	813
Debêntures	13	547.159	654.885
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	14	518.256	533.791
Benefícios pós-emprego	15	151.630	150.978
Encargos setoriais	16	3.436	2.427
Provisões	17	186.431	182.924
Passivos financeiros setoriais	6	1.233.242	1.247.873
Outras contas a pagar	10	46.445	48.441
<b>Total do Passivo Não circulante</b>		<b>2.868.252</b>	<b>3.004.037</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital social	18.1	596.669	596.669
Reservas de capital		77.687	77.687
Reservas de lucros		734.168	734.168
Outros resultados abrangentes		(165.036)	(165.036)
Lucros acumulados		54.034	54.034
<b>Total do Patrimônio líquido</b>		<b>1.297.522</b>	<b>1.243.488</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>5.369.355</b>	<b>5.513.653</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

**Notas Explicativas**

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**  
**PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO**  
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	<b>Nota</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Receitas</b>	19	1.079.089	1.016.875
<b>Custo do serviço de energia elétrica</b>	20		
Custo com energia elétrica		(721.207)	(681.693)
Custo de operação		(92.182)	(90.969)
Custo do serviço prestado a terceiros		(91.342)	(66.376)
		<u>(904.731)</u>	<u>(839.038)</u>
<b>Lucro bruto</b>		<u>174.358</u>	<u>177.837</u>
<b>Despesas e Receitas operacionais</b>	20		
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(18.487)	(10.409)
Despesas gerais e administrativas		(43.132)	(43.359)
Outras despesas		(16.858)	(14.254)
		<u>(78.477)</u>	<u>(68.022)</u>
<b>Lucro antes do resultado financeiro e tributos</b>		<u>95.881</u>	<u>109.815</u>
<b>Resultado financeiro</b>	21		
Receitas financeiras		33.075	23.246
Despesas financeiras		(47.665)	(41.914)
		<u>(14.590)</u>	<u>(18.668)</u>
<b>Lucro antes dos tributos sobre o Lucro</b>		<u>81.291</u>	<u>91.147</u>
<b>Tributos sobre o lucro</b>	22		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(25.992)	(36.149)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(1.265)	17.923
		<u>(27.257)</u>	<u>(18.226)</u>
<b>Lucro líquido do período</b>		<u><b>54.034</b></u>	<u><b>72.921</b></u>
<b>Resultado por ação atribuível aos acionistas</b>	23		
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)			
ON		0,00138	0,00187

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES**  
**PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO**  
(Em milhares de reais)



	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro líquido do período	54.034	72.921
Resultado abrangente do período	<u><u>54.034</u></u>	<u><u>72.921</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 (Em milhares de reais)



		Período de 3 meses findos em 31 de março					
		Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018		596.669	77.687	621.181	(98.128)	-	1.197.409
Lucro líquido do período						72.921	72.921
<b>Saldos em 31 de março de 2019</b>		<b>596.669</b>	<b>77.687</b>	<b>621.181</b>	<b>(98.128)</b>	<b>72.921</b>	<b>1.270.330</b>
		Período de 3 meses findos em 31 de março					
		Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019		596.669	77.687	734.168	(165.036)	-	1.243.488
Lucro líquido do período						54.034	54.034
<b>Saldos em 31 de março de 2020</b>		<b>596.669</b>	<b>77.687</b>	<b>734.168</b>	<b>(165.036)</b>	<b>54.034</b>	<b>1.297.522</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## Notas Explicativas

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PERÍODOS DE 3 MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO**  
 (Em milhares de reais)



	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		81.291	91.147
<b>Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais</b>			
PIS e COFINS diferidos		25	58
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		18.487	10.409
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(9.157)	(9.783)
Depreciações e amortizações		29.006	28.075
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		5.089	(673)
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		2.553	10.368
Ativos e passivos financeiros setoriais		11.495	229
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		646	890
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos		21.550	27.949
Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP		1.663	549
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		2.565	218
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		11.579	8.658
Ajuste a valor presente		(42)	(364)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		4.070	4.237
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(992)	(1.259)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(9.470)	7.386
		<u>170.358</u>	<u>178.094</u>
<b>(Aumento) diminuição de ativos operacionais</b>			
Consumidores e concessionárias		(12.462)	(96.271)
Ativos financeiros setoriais		40.087	71.353
Imposto de renda e contribuição social a compensar		41.567	79.872
Outros tributos compensáveis		(2.328)	3.420
Cauções e depósitos vinculados		(2.034)	(415)
Outros ativos operacionais		(6.799)	(15.064)
		<u>58.031</u>	<u>42.895</u>
<b>Aumento (diminuição) de passivos operacionais</b>			
Fornecedores		(55.211)	72.948
Passivos financeiros setoriais		(30.455)	32.984
Imposto de renda e contribuição social a recolher		(31.824)	(37.623)
Outros tributos a recolher		(14.573)	(20.487)
Benefícios pós-emprego		(1.918)	(1.864)
Encargos setoriais		(1.986)	(18.338)
Provisões		(6.787)	(5.458)
Outros passivos operacionais		(7.341)	1.652
		<u>(150.095)</u>	<u>23.814</u>
<b>Caixa proveniente das atividades operacionais</b>			
		<u>78.294</u>	<u>244.803</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos		(28.511)	(43.507)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>			
		<u>49.783</u>	<u>201.296</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
Adições aos Ativos da concessão		(90.710)	(65.421)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>			
		<u>(90.710)</u>	<u>(65.421)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures			27.000
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures		(109.522)	(7.169)
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos		(21.570)	(21.104)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(1.839)	(1.617)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>			
25.1		<u>(132.931)</u>	<u>(2.890)</u>
<b>(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>			
		<u>(173.858)</u>	<u>132.985</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		248.160	284.739
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		422.018	151.754
		<u>(173.858)</u>	<u>132.985</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

**Notas Explicativas**

**EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO**  
**PERÍODOS DE 3 MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO**  
 (Em milhares de reais)



	2020	2019
<b>Geração do valor adicionado</b>	<b>1.741.470</b>	<b>1.772.225</b>
Receita operacional	1.657.593	1.705.533
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(18.487)	(10.409)
Receita de construção	91.305	66.300
Atualização do Ativo financeiro indenizável	9.157	9.783
Outras receitas	1.902	1.018
<b>(-) Insumos adquiridos de terceiros</b>	<b>(957.685)</b>	<b>(890.023)</b>
Custos da energia comprada	(664.339)	(624.462)
Encargos de uso da rede elétrica	(125.063)	(122.878)
Materiais	(4.588)	(4.501)
Serviços de terceiros	(40.828)	(42.633)
Custo com construção da infraestrutura	(91.305)	(66.300)
Outros custos operacionais	(31.562)	(29.249)
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>783.785</b>	<b>882.202</b>
<b>Retenções</b>		
Depreciações e amortizações	(31.261)	(30.012)
<b>Valor adicionado líquido produzido</b>	<b>752.524</b>	<b>852.190</b>
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Receitas financeiras	34.575	25.148
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>787.099</b>	<b>877.338</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
Pessoal		
Remuneração direta	27.953	26.323
Benefícios	10.933	13.086
FGTS	2.920	2.385
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	290.151	339.607
Estaduais	346.342	375.775
Municipais	5.827	3.553
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	48.158	42.793
Aluguéis	781	895
	<b>733.065</b>	<b>804.417</b>
Lucros retidos	54.034	72.921
	<b>787.099</b>	<b>877.338</b>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

#### 2 Base de preparação

##### 2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 17 de abril de 2020. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações financeiras foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2019, com exceção das novas normas de contabilidade adotadas a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 2.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 18 de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2019	Título da nota explicativa	Justificativa
2	Concessão	(a)
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
14.2	Energia livre	(a)
15	Dividendos	(b)
21.3	Reservas	(b)
21.4	Outros resultados abrangentes	(b)
27.1.1.1	Ativos financeiros	(c)
27.1.1.2	Passivos financeiros	(c)
27.1.2	Valor Justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 31 de março de 2020, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

#### 2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

#### 2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 24.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 15).

#### 2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 5); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Notas 5 e 12); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 5.2); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 6); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 11.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 15); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 17.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

#### 2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

##### Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 5.2.

##### Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 31 de março de 2020 a Administração da Companhia considerou que houve indicação, devido a pandemia do COVID-19 (Nota 3.1), de indicadores que pudessem sofrer alterações passíveis de desvalorização de ativos. Dessa forma, no período citado, a Administração da Companhia avaliou individualmente as premissas de seus ativos, tendo concluído que o valor contábil líquido dos ativos é recuperável e, não havendo, portanto, necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável na Companhia.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro das controladas de distribuição, a proteção contra redução por Força Maior dos contratos regulados da geração, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas.

#### 2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, conseqüentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, e que foram devidamente adotadas pela Companhia.

##### 2.7.1 CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Em março de 2018, diante das muitas alterações passadas feitas em diversas normas e interpretações, o IASB revisou a "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro" (Conceptual Framework), conhecida no Brasil como Pronunciamento Técnico CPC 00. Diante dessa revisão pelo Comitê Internacional, no Brasil o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 1º de novembro de 2019, conforme as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, aprovou o CPC 00 (R2), tornando pública sua aplicação no país.

Apesar da Estrutura Conceitual não ser um pronunciamento propriamente dito, sendo que nada contido nela se sobrepõe a qualquer pronunciamento ou qualquer requisito em pronunciamento, para o Grupo EDP - Energias do Brasil é notória a importância de sua avaliação e divulgação de suas revisões, uma vez que a mesma é utilizada como base para reconhecimento contábil, conforme previsto no CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (correlação IAS 1). Ademais, sua importância se fundamenta também em seus seguintes objetivos práticos, a saber: nortear o desenvolvimento de normas futuras; auxiliar os preparadores das informações contábeis intermediárias a desenvolver políticas contábeis consistentes (quando nenhum outro pronunciamento se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando o pronunciamento permite uma escolha de política contábil); e auxiliar todos os usuários e preparadores a entender e interpretar os Pronunciamentos.

Conforme mencionado, as principais mudanças trazidas pela revisão se concentraram em atualizar a estrutura perante as normas emitidas pelo Comitê nos últimos anos, sendo as principais: (i) objetivo do relatório financeiro, que passa a ser o de fornecer informações úteis para a tomada de decisões de alocação de recursos, (ii) inclusão do conceito de prudência (definida como o exercício de cautela ao fazer julgamentos em condições de incerteza), como componente da neutralidade, (iii) definição da entidade que reporta, que pode ser tanto uma entidade legal, quanto também uma parte dela, e (iv) revisão das definições de ativo e passivo.

Conforme as decisões do Comitê Internacional, sua aplicação e efetividade são imediatas para aqueles que desenvolvem as normas (IASB e IFRS Interpretations Committee), mas somente requerida para os preparadores das demonstrações a partir de 1º de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a nova estrutura conceitual e concluiu que sua adoção não trouxe impactos materiais nas informações contábeis intermediárias.

### 3 Eventos significativos no período

#### 3.1 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 13 de março de 2020, pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta transmissão pelo contato, objetos contaminados ou aproximação de pessoas infectadas.

Devido a essa pandemia a Administração da EDP - Energias do Brasil e de suas controladas vem aplicando ações visando assegurar a segurança de seus funcionários próprios, terceiros e da comunidade onde atua. As ações incluem o cancelamento de viagens internacionais, limitação de viagens nacionais ao extremamente necessário, inclusão do trabalho remoto (home-office) para as áreas administrativas, aquisição e distribuição de equipamentos de segurança individuais, como máscaras e álcool em gel, aos funcionários de rede. O Grupo EDP - Energias do Brasil, em cooperação com os esforços governamentais vem atuando em diversas frentes no combate a essa pandemia.

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e poderão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

##### 3.1.1 Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

No período a divulgação do MTM (*Mark-to-Market*) dos ativos e passivos financeiros, que deve refletir as condições e taxas atuais de mercado foi revisado, sem impactos relevantes, e está demonstrado na nota 24.1.1.

##### 3.1.2 Benefício Pós-Emprego (BPE)

A Administração da Companhia avaliou o comportamento das taxas de desconto que são base para o cálculo de Benefícios Pós-Emprego (títulos públicos da modalidade Tesouro, IPCA), e entendeu que devido a alta volatilidade das taxas no atual cenário econômico, não é possível constatar que as atuais taxas refletem a realidade do passivo atuarial, portanto não foi efetuado recálculo do passivo intermediário (Nota 15).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 3.1.3 Vedação da suspensão do fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras

Em 24 de março de 2020, foi publicada a Resolução Normativa nº878 pela ANEEL, com medidas que visam estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência do COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos nº 10.282 e nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da Resolução Normativa nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda.

A avaliação de perdas esperadas na Companhia é efetuada com base no comportamento histórico da carteira de clientes, considerando individualmente as classes de tensão ajustado por previsões de condições econômicas futuras (Nota 5.2). A Administração da Companhia entende que ainda não é possível constatar que haverá aumento significativo nas perdas esperadas, uma vez que as projeções econômicas não são consensuais e medidas contratuais para proteção do equilíbrio econômico-financeiro, ainda estão sendo estudadas pelo MME e pela ANEEL, conforme Nota Técnica nº 01/2020 emitida pela ANEEL em 16 de abril de 2020.

#### 3.1.4 Sobrecontratação de energia

Conforme nota 3.1, existe uma provável redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, possível sobrecontratação de energia, uma vez que os contratos de compra em ambiente regulado com as geradoras não tem previsão de redução.

A Administração da Companhia procedeu com análise dos contratos e, no período, substancialmente por este motivo, reconheceu perda de R\$5.197.

### 4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	31/03/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento		138.149	217.204
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	4.1	109.941	204.593
Fundos de investimento	4.2	70	221
		<u>110.011</u>	<u>204.814</u>
Total		<u>248.160</u>	<u>422.018</u>

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivale ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota .

#### 4.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 90,00% e 103,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

#### 4.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no período é equivalente a 89,94% do CDI.

# Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 5 Consumidores e concessionárias

	Valores Correntes						Valores Renegociados					Saldo líquido em 31/03/2020	Saldo líquido em 31/12/2019
	A Vencer		Vencidos			PECLD (Nota 5.2)	A Vencer		Vencidos		PECLD (Nota 5.2)		
	Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias		Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias	Mais de 60 dias			
<b>Circulante</b>													
Consumidores													
Fornecimento faturado													
Residencial	149.132	149.847	25.903	36.014	118.445	(123.289)	7.605	9.507	5.977	35.109	(34.966)	379.284	372.708
Industrial	106.729	17.105	4.098	3.897	22.904	(27.956)	3.565	2.136	1.262	3.463	(2.591)	134.612	115.471
Comércio, serviços e outras atividades	86.577	35.342	10.104	12.805	33.664	(36.237)	3.287	2.843	2.083	7.982	(8.689)	149.761	159.648
Rural	9.570	792	163	202	597	(576)	63	31	60	137	(42)	10.997	11.324
Poder público													
Federal	4.174	223	6	33	121		7		3	50		4.617	4.882
Estadual	4.005	84	106	33	66		7	10		26		4.337	4.588
Municipal	7.112	2.181	550	219	164		2.317	4.534	99	2.333		19.509	24.805
Iluminação pública	10.080	2.546	478	498	1.953		377	1.339	252	6.530		24.053	28.968
Serviço público	17.548	1.509	243	227	854		180	571		292		21.424	24.547
Serviços cobráveis	172	966	310	281	1.946	(1.696)						1.979	2.273
Fornecimento não faturado	239.591					(1.386)						238.205	235.066
(-) Arrecadação em processo de reclassificação	(10.954)											(10.954)	(4.503)
Outros créditos	483	19	9	68	545							1.124	1.105
	624.219	210.614	41.970	54.277	181.259	(191.140)	17.408	20.971	9.736	55.922	(46.288)	978.948	980.882
Concessionárias													
Suprimento de energia elétrica	17.225	2.112			69		507					19.913	28.825
Energia de curto prazo	9.014											9.014	3.419
Encargos de uso da rede elétrica	1.847	1.836		352	640	(116)						4.559	3.467
Outros créditos	36.496											36.496	38.103
	64.582	3.948	-	352	709	(116)	507	-	-	-	-	69.982	73.814
<b>Total Circulante</b>	<b>688.801</b>	<b>214.562</b>	<b>41.970</b>	<b>54.629</b>	<b>181.968</b>	<b>(191.256)</b>	<b>17.915</b>	<b>20.971</b>	<b>9.736</b>	<b>55.922</b>	<b>(46.288)</b>	<b>1.048.930</b>	<b>1.054.696</b>

Nota	Correntes a vencer			Renegociados a Vencer		Saldo líquido em 31/03/2020	Saldo líquido em 31/12/2019
	Até 60 dias	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.2)	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.2)		
<b>Não circulante</b>							
Consumidores							
Fornecimento faturado							
Residencial				3.184	(2.043)	1.141	1.478
Industrial		4.290	(2.520)	863	(54)	2.579	2.804
Comércio, serviços e outras atividades		18	(18)	3.589	(2.485)	1.104	889
Rural						-	1
Poder público							
Federal						-	1.443
Iluminação pública				1.620		1.620	329
Serviço público				240		240	-
(-) Ajuste a valor presente	5.1			(148)		(148)	(190)
	-	4.308	(2.538)	9.348	(4.582)	6.536	6.754
Concessionárias							
Outros créditos						910	909
	1.029	-	(119)	-	-	910	909
<b>Total Não circulante</b>	<b>1.029</b>	<b>4.308</b>	<b>(2.657)</b>	<b>9.348</b>	<b>(4.582)</b>	<b>7.446</b>	<b>7.663</b>

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

#### 5.1 Ajuste a valor presente

Os saldos renegociados estão reconhecidos a valor presente, considerando o montante a ser descontado, as datas de realização, as datas de liquidação e a taxa de desconto.

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$42 (R\$364 em 2019) (Nota 21).

#### 5.2 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

Conforme requerido pelo CPC 48 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo de Contas a receber e, de acordo com a abordagem simplificada e quando necessário, é constituída uma PECLD para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

A PECLD é registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída uma matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, durante o exercício de 2019 sendo segregada pelo consumo regular e irregular.

	Saldo em 31/12/2019	PECLD esperada		Resultado de perdas	Saldo em 31/03/2020
		Ao longo da vida	Revisão de risco (*)		
<b>Consumidores</b>					
Residencial	(158.029)	(6.955)	(4.863)	9.549	(160.298)
Industrial	(35.662)	(891)	(722)	4.154	(33.121)
Comércio, serviços e outras atividades	(47.262)	(2.029)	(2.150)	4.012	(47.429)
Rural	(608)	(24)	(22)	36	(618)
Poder público	-	-	23	(23)	-
Iluminação pública	-	-	(3)	3	-
Serviços Cobráveis	(1.511)	-	(185)	-	(1.696)
Não faturado	(1.497)	111	-	-	(1.386)
	<u>(244.569)</u>	<u>(9.788)</u>	<u>(7.922)</u>	<u>17.731</u>	<u>(244.548)</u>
<b>Concessionárias</b>	(229)	-	(6)	-	(235)
Total	<u>(244.798)</u>	<u>(9.788)</u>	<u>(7.928)</u>	<u>17.731</u>	<u>(244.783)</u>
Circulante	(236.623)	-	-	-	(237.544)
Não circulante	(8.175)	-	-	-	(7.239)
Total	<u>(244.798)</u>				<u>(244.783)</u>

(\*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada			
	31/03/2020 e 31/12/2019			
	Consumo regular		Consumo irregular	
	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão
<b>Consumidores</b>				
Residencial	0,83%	n/a	26,69%	n/a
Industrial	1,30%	0,43%	29,15%	37,39%
Comércio, Serviços e Outras Atividades	0,61%	0,40%	17,92%	n/a
Rural	0,28%	0,02%	20,67%	n/a
Poder Público	n/a	n/a	n/a	n/a
Iluminação Pública	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	n/a	n/a	n/a	n/a

Conforme mencionado na nota 3.1.3 relativa aos efeitos da COVID-19 para Companhia, para fins de PECLD, não há diferença entre calcular a perda de crédito esperada para 12 meses ou para toda a existência dos ativos no modelo simplificado utilizado pela Companhia, conforme CPC 47. Assim, é provável que a avaliação da ocorrência ou não de aumento significativo no risco de crédito não venha a causar impacto significativo na mensuração, uma vez que o aumento significativo do risco de crédito é o gatilho para mensurar a perda de crédito esperada por toda a existência do ativo, ao invés de mensurá-la somente para 12 meses.

A Companhia efetuou análises históricas tendo concluído que a maior correlação para recuperação de crédito é a ocorrência de suspensão de fornecimento de energia, tendo fatores macroeconômicos efeitos reduzidos.

Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 878, de 24 de março de 2020, que estendeu temporariamente o prazo de 30 para 90 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente, a referida resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

Nesse sentido, atualmente não há evidência de aumento no risco de crédito e consequente aumento na perda esperada das contas a receber dos Consumidores da Companhia.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 24.2.4.

# Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 6 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2019	Apropriação	Amortização (I)	Atualização monetária	Saldo em 31/03/2020	Circulante	Não circulante	Valores em amortização		Valores em constituição			Indetermina-do (**)
								IRT (*) 2019	IRT (*) 2020	IRT (*) 2021	IRT (*) 2022	IRT (*) 2023	
<b>CVA</b>													
Compra de energia (ii)	50.217	(59.759)	(9.059)	679	(17.922)	(708)	(17.214)	18.508	(32.796)	(3.634)			
Custo da Energia de Itaipu	146.257	64.151	(27.891)	1.268	183.785	125.678	58.107	67.571	116.214				
PROINFA	12.733	(6.221)	(4.607)	102	2.007	6.182	(4.175)	10.357	(8.350)				
Transporte Rede Básica (iv)	26.792	4.605	(1.060)	252	30.589	16.449	14.140	2.310	28.279				
Transporte de Energia - Itaipu	7.920	1.233	(1.637)	68	7.584	5.673	1.911	3.763	3.821				
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	(115.239)	(22.013)	23.944	(1.815)	(115.123)	(85.078)	(30.045)	(55.031)	(60.092)				
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	(6.679)	33.489	(10.946)	44	15.908	19.764	(3.856)	23.619	(7.711)				
	<u>122.001</u>	<u>15.485</u>	<u>(31.256)</u>	<u>598</u>	<u>106.828</u>	<u>87.960</u>	<u>18.868</u>	<u>71.097</u>	<u>39.365</u>	<u>(3.634)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Itens financeiros</b>													
Sobrecontratação de energia	870	3.940	2.140	55	7.005	1.111	5.894	(4.782)	11.787				
Neutralidade da Parcela A	(987)	705	(64)	(39)	(385)	(121)	(264)	144	(529)				
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos	(209.666)	(10.399)	12.176	(2.274)	(210.163)	(27.210)	(182.953)	(27.210)	(47.984)	(47.984)	(47.984)	(39.001)	
Outros	883	2.967	(5.244)	1.122	(272)	14.257	(14.529)	11.719	5.072	(17.063)			
	<u>(208.900)</u>	<u>(2.787)</u>	<u>9.008</u>	<u>(1.136)</u>	<u>(203.815)</u>	<u>(11.963)</u>	<u>(191.852)</u>	<u>(20.129)</u>	<u>(31.654)</u>	<u>(65.047)</u>	<u>(47.984)</u>	<u>(39.001)</u>	<u>-</u>
<b>PIS e COFINS</b>													
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	7.537		(82)		7.455	7.455				7.455			
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 7.3.1)	(1.018.635)			(10.957)	(1.029.592)		(1.029.592)						(1,029,592)
	<u>(1,011,098)</u>	<u>-</u>	<u>(82)</u>	<u>(10,957)</u>	<u>(1,022,137)</u>	<u>7,455</u>	<u>(1,029,592)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7,455</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1,029,592)</u>
<b>Total</b>	<u>(1,097,997)</u>	<u>12,698</u>	<u>(22,330)</u>	<u>(11,495)</u>	<u>(1,119,124)</u>	<u>83,452</u>	<u>(1,202,576)</u>	<u>50,968</u>	<u>7,711</u>	<u>(61,226)</u>	<u>(47,984)</u>	<u>(39,001)</u>	<u>(1,029,592)</u>
Ativo Circulante	95.384				83.452	83.452							
Ativo Não Circulante	54.492				30.666		30.666						
Passivo Circulante	-												
Passivo Não Circulante	1.247.873				1.233.242		1.233.242						

(\*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.

(\*\*) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

• **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

• **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

#### 6.1 Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2019, somava um valor de R\$1.097.997, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 31 de março de 2020 soma um valor de R\$1.119.124. A variação positiva no período no montante de R\$21.127 foi causada, substancialmente, pela exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS, bem como pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$22.330 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação referente aos valores de compra de energia deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada a um cenário energético mais otimista, em que os custos de Risco Hidrológico repassados às distribuidoras, assim como os custos do despacho termoeletrico, apresentaram-se inferiores no período em análise, com relação ao cenário médio previsto para o ano tarifário da Companhia. Ressalta-se também os efeitos do COVID-19 (Nota 3.1) a partir da segunda quinzena de março, que influenciou na redução da demanda de energia elétrica do Brasil e por consequência dos Custos Marginais de Operação do sistema elétrico.

(iii) Transporte Rede Básica: As variações apresentadas, referem-se às contratações dos Montantes de Uso de Sistema de Transmissão (MUST) da Companhia para o período analisado, cujos reflexos dos pontos de conexão de transmissão e suas respectivas tarifas, apresentam-se no cálculo da CVA.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à distribuidora no período em análise se mostraram inferior ao previsto, com relação às respectivas coberturas tarifárias, gerando um passivo regulatório. O principal motivo dessa variação deve-se ao EER, tendo em vista o saldo da Conta de Energia de Reserva (CONER), cujos resultados mostraram-se suficientes para cobrir as despesas das usinas que operam na modalidade de energia de reserva.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE: A Resolução Homologatória ANEEL nº2.644/2019 homologou os montantes de quotas da CDE para o ano de 2020, que relação ao ano anterior, os montantes de responsabilidade das distribuidoras (CDE USO) aumentaram em média 24%. Dessa forma, a partir de janeiro de 2020 as distribuidoras passaram a apresentar um déficit tarifário em decorrência do descasamento entre a cobertura tarifária e os novos montantes pagos à CDE. Esse déficit tarifário está composto a CVA, cujos montantes serão revertidos nos processos tarifários de 2020.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 7 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compensação de tributos	Transferência	Saldo em 31/03/2020
<b>Ativos compensáveis</b>								
Imposto de renda e contribuição social a compensar	7.1	11.129	-	-	25.975	-	(25.880)	11.224
Total Circulante		11.129	-	-	25.975	-	(25.880)	11.224
<b>Outros tributos compensáveis</b>								
ICMS	7.2	120.444	9.906	-	-	-	(3.787)	126.563
PIS e COFINS	7.3.1	1.021.122	72.610	10.957	-	(14.293)	(72.365)	1.018.031
IRRF sobre aplicações financeiras		2.685	824	-	-	(1.809)	-	1.700
IR/CS retidos sobre faturamento		249	397	-	-	-	(112)	534
Outros		1.354	-	-	-	-	-	1.354
Total		1.145.854	83.737	10.957	-	(16.102)	(76.264)	1.148.182
Circulante		341.307	-	-	-	-	-	341.287
Não circulante		804.547	-	-	-	-	-	806.895
<b>Passivos a recolher</b>								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		4.345	25.992	-	(2.536)	(1.809)	(25.992)	-
Total Circulante		4.345	25.992	-	(2.536)	(1.809)	(25.992)	-
<b>Outros tributos a recolher</b>								
ICMS	7.5	121.886	348.506	-	(347.321)	-	(3.787)	119.284
PIS e COFINS		24.051	125.771	-	(40.814)	(14.293)	(72.365)	22.350
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		3.186	2.505	-	(3.285)	-	-	2.406
IRRF sobre juros s/ capital próprio	7.6	10.531	-	-	(5.427)	-	-	5.104
Parcelamentos	7.7	203.075	-	1.413	(5.326)	-	-	199.162
Encargos com pessoal		4.877	12.453	-	(12.224)	-	-	5.106
Outros		498	34	74	(487)	-	-	119
Total		368.104	489.269	1.487	(414.884)	(14.293)	(76.152)	353.531
Circulante		186.199	-	-	-	-	-	172.716
Não circulante		181.905	-	-	-	-	-	180.815

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

#### 7.1 Imposto de renda e contribuição social - Ativos Compensáveis

Em decorrência do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, no exercício de 2017, a Companhia apurou créditos dos referidos tributos entre a antiga apuração pelo consumo efetivo da energia e a atual apuração pelo regime de competência.

Em relação ao Imposto de renda e contribuição social sobre este recálculo, a Companhia apurou um crédito de R\$291.620, sendo totalmente compensado durante o primeiro semestre de 2019.

#### 7.2 ICMS - Ativos Compensáveis

Do saldo a compensar de R\$126.563 (R\$120.444 em 31 de dezembro de 2019), R\$6.633 (R\$6.654 em 31 de dezembro de 2019) são Circulante e R\$119.930 (R\$113.790 em 31 de dezembro de 2019) são Não circulante. Do montante total, R\$126.532 (R\$120.420 em 31 de dezembro de 2019) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

#### 7.3 PIS e COFINS

##### 7.3.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 10 de dezembro de 2019 Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. A Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392/2019 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais. O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 6) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 31 de março de 2020, demonstrado a seguir:

	Principal	Atualização	(-) Compensação	Total
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	788.673	240.919	(14.293)	1.015.299
	788.673	240.919	(14.293)	1.015.299

#### 7.5 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

#### 7.6 IRRF sobre juros s/ capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$10.531 é relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2019, sendo R\$5.427 pagos em janeiro de 2020, e o saldo em 31 de março de 2020 de R\$5.104 compensado (DCOMP) e será transferido para os impostos a recuperar no próximo período.

#### 7.7 Parcelamentos

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 31 de março de 2020 restam 118 parcelas de R\$1.775, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamento
PIS	17.387	3.477	4.264	25.128
COFINS	69.951	13.990	17.790	101.731
CSLL	43.826	8.765	10.819	63.410
IRPJ/ IRRF	111.999	22.400	27.090	161.489
	243.163	48.632	59.963	351.758
Redução Programa PERT				(57.829)
Total				293.929

#### 7.7.1 Movimentação do parcelamento

	PERT
Valor de adesão	293.929
Diferença REFIS/PERT	(10.011)
Pagamento	(116.969)
Atualização	32.213
Saldo em 31 de março de 2020	199.162

### 8 Tributos diferidos

Nota	Ativo		Passivo	
	Não circulante	Não circulante	Não circulante	Não circulante
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
PIS e COFINS			838	813
Imposto de renda e contribuição social	8.1	191.235	192.500	
Total		191.235	192.500	813

#### 8.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

#### 8.1.1 Composição

Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	Períodos de 3 meses findos em 31 de março	2020	2019
<b>Diferenças Temporárias</b>							
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		131.929		130.638		1.291	24.896
Benefício pós-emprego		54.447		54.226		221	(563)
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		82.275		80.558		1.717	1.009
Consumidores - ajuste a valor presente		50		64		(14)	(1.219)
Valor justo do Ativo Financeiro Idenizável - ICPC 01 (R1)				116.134		113.021	(3.326)
Benefícios pós-emprego - PSAP	8.1.1.1	(85.018)		(85.018)			
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes	8.1.1.1	85.018		85.018			
Outras		1.222		1.384		7.823	8.166
<b>Total diferenças temporárias</b>		269.923		266.870		123.957	121.187
<b>Crédito fiscal do ágio incorporado</b>	8.1.1.2	45.269		46.817			
						(1.548)	(1.548)
<b>Total bruto</b>		315.192		313.687		123.957	121.187
						(1.265)	17.923
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(123.957)		(121.187)		(123.957)	(121.187)
<b>Total</b>		191.235		192.500		-	-

#### 8.1.1.1 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 15.1.1.2).

#### 8.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando a mesma, na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com as instruções CVM nºs 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.852 até o ano de 2027 (Nota 11.2.1.2).

#### 8.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2020	2021	2022	2023	2024	2025 a 2027	A partir de 2028	Total Não circulante
86.373	74.286	66.548	32.195	38.712	17.067	11	315.192

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2019.

# Notas Explicativas

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Receitas (Despesas)		
				Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Operacionais		
				31/12/2019	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	Períodos de 3 meses findos em 31 de março
								2020	2019	
<b>Consumidores e concessionárias (Nota 5)</b>										
<b>Ressarcimento por insuficiência de geração</b>										
Porto do Pecém	Controle Comum		27/08/2008 a 31/12/2026	2.168						(7)
<b>Suprimento de energia elétrica</b>										
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/02/2019 a 31/12/2019	11.001						1.542
Lajeado	Controle Comum		01/02/2019 a 31/12/2019	4.049						7.712
				17.218	-	-	-	-	-	9.247
<b>Fornecedores (Nota 12)</b>										
<b>Suprimento de energia elétrica</b>										
Porto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa (*) + Custo variável	27/08/2008 a 31/12/2026			3.752	8.678		(9.626)	(11.710)
Energest	Controle Comum	239,43	01/01/2008 a 31/12/2037			33	34		(72)	(70)
Investco	Controle Comum	199,16	01/08/2002 a 15/12/2032			172	172		(506)	(590)
Investco	Controle Comum	199,16	01/08/2005 a 15/12/2032			5	5		(14)	(18)
Lajeado	Controle Comum	237,37	01/01/2008 a 31/12/2037			2	3		(6)	(6)
Lajeado	Controle Comum	239,43	01/01/2009 a 31/12/2038			10	13		(29)	(27)
Lajeado	Controle Comum	222,98	01/01/2009 a 31/12/2038			42	43		(92)	(90)
ECE Participações	Controle Comum (***)	165,63	01/01/2015 a 31/12/2044							(2.037)
CEJA	Controle Comum	170,42	01/01/2015 a 31/12/2044			2.843	993		(2.098)	
<b>Uso do sistema de transmissão</b>										
Investco	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032			20	20		(57)	(63)
EDP Transmissão	Controle Comum		09/02/2019 a 10/02/2047			28	30		(63)	(73)
EDP Transmissão TMA2	Controle Comum		04/01/2020 a 11/08/2047			31			(54)	
				-	-	6.938	9.991	-	-	(12.617)
<b>Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 10)</b>										
<b>Convênio de arrecadação</b>										
EDP GRID	Controle Comum		12/09/2014 a 30/06/2023			355	313			
EDP Solução	Controle Comum		04/01/2019 a 31/12/2023			142	43			
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/01/2020 a 31/12/2020			56				
<b>Alienação de materiais</b>										
<b>Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)</b>										
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2019	2.167				(290)	394	662
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/08/2018 a 31/12/2021	26						(560)
Porto do Pecém	Controle Comum		01/01/2018 a 31/12/2022	7						
<b>Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)</b>										
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2015 a 31/12/2019					221	216	(676)
<b>Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1)</b>										
EDP - Energias do Brasil	Controladora		15/06/2016 a 18/06/2023					1.548	1.303	(245)
<b>Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)</b>										
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021					623	1.987	(1.090)
<b>Compartilhamento da plataforma NEWEB (d)</b>										
EDP Portugal	Controladora Indireta		01/01/2019 a 31/12/2020			890	789			
<b>Reembolso de prêmio de seguro</b>										
EDP - Energias do Brasil	Controladora		31/03/2019							524
Investco	Controle Comum		31/03/2019							7
				-	2.200	1.443	1.145	2.102	3.900	(1.349)
				17.218	2.200	8.381	11.136	2.102	3.900	(13.966)

(\*) A parcela fixa é de R\$2.480 por mês.

(\*\*\*) Incorporada pela CEJA em 30 de novembro de 2019.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 26.2).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

**(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos:** A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

O novo contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da *holding* e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

**(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura:** O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Adicionalmente, em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

**(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice:** O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de *BackOffice* foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

**(d) Compartilhamento da plataforma NEWEB:** Refere-se à licença de utilização do *software* Neweb, contratado pela EDP Portugal, com o objetivo de alojar os diferentes portais web do Grupo EDP no mundo.

#### 9.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A..

#### 9.2 Remuneração dos administradores

##### 9.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em maio de 2016, julho de 2017, junho de 2018 e junho de 2019, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o primeiro, o segundo, o terceiro e quarto planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2020 da mesma o montante de R\$245 (R\$128 em 2019) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início de cada plano.

##### 9.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 31 de março

	2020			2019		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	585	11	596	461	9	470
Benefícios de curto prazo (b)	21		21	72		72
Benefícios - Previdência Privada	28		28	37		37
<b>Total</b>	<b>634</b>	<b>11</b>	<b>645</b>	<b>570</b>	<b>9</b>	<b>579</b>

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2020, é de R\$30. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 10 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

Nota	Circulante		Não circulante	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Outros créditos - Ativo				
Adiantamentos		1.670		969
Descontos tarifários	10.1	14.079		14.458
Bandeiras tarifárias - CCRBT		3		
Modicidade tarifária - baixa renda	10.2		8.055	8.055
Benefícios pós-emprego			2	2
Bens destinados à alienação/desativação		3.318		5.409
Serviços em curso		1.040		1.006
Serviços prestados a terceiros		42.083		38.153
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9			2.200
Estoques	10.3	11.941		12.297
Outros		7.050		4.361
<b>Total</b>		<b>81.184</b>	<b>10.803</b>	<b>12.288</b>
Outras contas a pagar - Passivo				
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos				462
Contribuição de iluminação pública	10.4	4.562		6.316
Credores diversos - consumidores e concessionárias		29.303		31.540
Folha de pagamento		1.432		2.094
Modicidade tarifária - baixa renda	10.2	481	9.810	9.810
Cessão de créditos de ICMS		330		330
Arrecadação de terceiros a repassar		7.905		8.012
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9	1.443	2.102	3.900
Arrendamentos e aluguéis	10.5	13.712	23.358	23.070
Obrigações sociais e trabalhistas	10.6	28.608		30.803
Reserva para reversão e amortização	10.7	1.944	11.175	11.661
Adiantamento de descontos tarifários	10.1	4.045		4.045
Outros		4.965		4.103
<b>Total</b>		<b>98.730</b>	<b>46.445</b>	<b>48.441</b>

#### 10.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Até abril de 2017, a responsabilidade pela administração dos recursos da CDE e os respectivos repasses era da Eletrobras. Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos passou a ser de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.469/18	Out/18 a Set/19	12.695
ANEEL nº 2.629/19	Out/19 a Set/20	8.663

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2019	Descontos tarifários	Ressarcimen- to	Saldo em 31/03/2020
Subsídio Baixa Renda	4.411	4.063	(4.294)	4.180
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	(5.102)	20.404	(16.806)	(1.504)
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	723	400	(382)	741
Subsídio Rural	4.222	903	(2.168)	2.957
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06	(125)	81	(62)	(106)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	4.685	4.088	(4.162)	4.611
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	1.599	(34)	(2.410)	(845)
	<b>10.413</b>	<b>29.905</b>	<b>(30.284)</b>	<b>10.034</b>

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 31/03/2020	Saldo em 31/12/2019
Parcela mensal	19.718	19.718
Parcela de ajustes homologados (RH nº 3.332, de 29 de novembro de 2019)	(9.564)	(13.150)
Parcela de ajustes a homologar	(4.299)	(566)
Saldo subsídio baixa renda	4.179	4.411
	<b>10.034</b>	<b>10.413</b>

A variação no período decorre substancialmente pelo subsídio Carga Fonte Incentivada estabelecida pela Resolução nº 77/2004 recebido pela Companhia ter sido estimado pela ANEEL em montante superior ao efetivamente realizado.

#### 10.2 Modicidade tarifária - baixa renda

Atendendo ao Termo de Notificação nº 1.091/05, pelo qual a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, determinou a correção de critérios de cadastramento dos equipamentos de medição instalados em unidades consumidoras residenciais, alterando de bifásicas para monofásicas com efeito retroativo ao ano de 2002, a Companhia, nos períodos de 2008 e 2010, efetuou a revisão dos faturamentos na condição de residencial Baixa Renda, referente a valores a devolver aos consumidores faturados originalmente sem o respectivo desconto da tarifa social.

A restituição aos consumidores passou a ser efetuada a partir do faturamento de março de 2009, tendo sido restituído até 31 de março de 2020 o montante de R\$19.468 (R\$19.464 em 31 de dezembro de 2019). O saldo a restituir aos consumidores em 31 de março de 2020, de unidades consumidoras ativas e inativas, é de R\$10.291, (R\$10.291 em 31 de dezembro de 2019).

Como as restituições são realizadas mediante compensação nos faturamentos mensais, para os casos de unidades consumidoras inativas, são exigidas medidas da Companhia com vistas a identificar a nova localização do cliente para efetuar a devolução.

Adicionalmente, a regulamentação prevê o direito da Companhia em reaver esses ressarcimentos aos consumidores, a título de subvenção econômica, líquidos dos referidos impostos e deduções previstas.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

A Companhia possui um saldo a receber em 31 de março de 2020 de R\$8.055 (R\$8.055 em 31 de dezembro de 2019), que se realizará à medida em que as devoluções aos consumidores forem efetuadas bem como validadas pela ARSESP e homologadas pela ANEEL.

#### 10.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 11.3) pelo montante, em 31 de março de 2020, de R\$42.971 (R\$22.199 em 31 de dezembro de 2019).

#### 10.4 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade dos serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

#### 10.5 Arrendamentos e aluguéis

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis conforme demonstrado abaixo:

Passivos de arrendamento	Saldo em 31/12/2019	Pagamentos	Juros e Atualização Monetária	Transferências	AVP	Saldo em 31/03/2020
<b>Circulante</b>						
Edifícios	10.893	(1.837)	(2.962)	3.544	42	9.680
Veículos	3.283	(2)	387	333	31	4.032
<b>Total Circulante</b>	<b>14.176</b>	<b>(1.839)</b>	<b>(2.575)</b>	<b>3.877</b>	<b>73</b>	<b>13.712</b>
<b>Não circulante</b>						
Edifícios	22.095		1.085	(3.544)	658	20.294
Veículos	975		2.367	(333)	55	3.064
<b>Total Não circulante</b>	<b>23.070</b>	<b>-</b>	<b>3.452</b>	<b>(3.877)</b>	<b>713</b>	<b>23.358</b>
<b>Total</b>	<b>37.246</b>	<b>(1.839)</b>	<b>877</b>	<b>-</b>	<b>786</b>	<b>37.070</b>

Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
<b>Circulante</b>				
2020	6.093	8,80%	3.338	8,93%
2021	1.648	8,94%	497	9,58%
Juros embutidos	1.939		197	
<b>Total</b>	<b>9.680</b>		<b>4.032</b>	
<b>Não Circulante</b>				
2021	3.675	9,25%	1.424	9,58%
2022	3.012	9,92%	1.640	8,78%
2023	2.463	10,29%		
2024	1.976	10,65%		
2025	1.591	11,00%		
2025 até 2037	7.577	11,10%		
<b>Total</b>	<b>20.294</b>		<b>3.064</b>	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	54.471	37.070
PIS/COFINS potencial (9,25%)	(5.039)	(3.429)

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como "Ativos de direito de uso". Do saldo do Imobilizado em 31 de março de 2020 de R\$30.841 (R\$33.198 em 31 de dezembro de 2019), R\$29.585 (R\$31.763 em 31 de dezembro de 2019) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	Taxas anuais médias de depreciação %	31/03/2020			Taxas anuais médias de depreciação %	31/12/2019		
		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	5,57	35.570	(8.280)	27.290	5,57	35.570	(6.543)	29.027
Equipamentos de informática					100,00	859	(859)	-
Veículos	43,72	4.779	(2.484)	2.295	43,72	4.779	(2.043)	2.736
<b>Total Ativos de direito de uso</b>		<b>40.349</b>	<b>(10.764)</b>	<b>29.585</b>		<b>41.208</b>	<b>(9.445)</b>	<b>31.763</b>

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em São Paulo; e (ii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Estado de São Paulo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2019		Valor líquido em 31/03/2020	
		Depreciações		
Ativos de direito de uso				
Edificações, obras civis e benfeitorias	29.027	(1.737)		27.290
Veículos	2.736	(441)		2.295
Total Ativos de direito de uso	31.763	(2.178)		29.585

#### 10.6 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

#### 10.7 Reserva para reversão e amortização

Refere-se a recursos derivados da Reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do Serviço Público de Energia Elétrica - SPEE (Decreto Federal nº 41.019/57), aplicado pela Companhia na expansão do SPEE. Sobre o fundo para reversão, são cobrados juros de 5% a.a. sobre o valor da reserva, pagos mensalmente. A amortização do principal aguardava determinações do Poder Concedente.

O Decreto Lei nº 9.022/17 determinou que as Concessionárias, que possuíam recursos correspondentes ao fundo de reversão, deveriam amortizar integralmente seus débitos até 31 de dezembro de 2026, junto à CCEE.

As amortizações foram iniciadas em janeiro de 2018 e o montante relativo ao principal e juros, das próximas 12 parcelas, foram transferidos do não circulante para o circulante.

#### 11 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

##### • Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

##### • Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

##### • Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 11.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, consequentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 11.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

#### 11.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição - VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Transferên- cias dos Ativos da concessão (Nota 11.3)	Valor justo	Baixas	Reclassifica- ção	Saldo em 31/03/2020
Ativo financeiro indenizável	1.211.586	27.255	9.157	(428)	523	1.248.093
	<u>1.211.586</u>	<u>27.255</u>	<u>9.157</u>	<u>(428)</u>	<u>523</u>	<u>1.248.093</u>

### 11.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

#### 11.2.1 Composição

	Nota	31/03/2020			31/12/2019				
		Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização %	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	11.2.1.1								
Em serviço		4,60	2.431.040	(1.599.691)	831.349	4,51	2.423.440	(1.580.347)	843.093
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na Incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	4,00	460.584	(327.380)	133.204	4,00	460.584	(322.888)	137.696
(-) Provisão para manutenção de dividendos	11.2.1.2	4,00	(460.584)	327.380	(133.204)	4,00	(460.584)	322.888	(137.696)
			<u>2.431.040</u>	<u>(1.599.691)</u>	<u>831.349</u>		<u>2.423.440</u>	<u>(1.580.347)</u>	<u>843.093</u>

#### 11.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

##### 11.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	31/03/2020	31/12/2019
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	27.513	27.397
Máquinas e equipamentos	511.563	507.266
Veículos	18.966	16.487
Móveis e utensílios	3.664	3.433
Outros	183.550	181.862
Total	<u>745.256</u>	<u>736.445</u>

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

#### 11.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 8.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

#### 11.2.2 Movimentação

	Valor líquido	Tranf. Dos Ativos da concessão (Nota 11.3)	Amortizações	Baixas	Reclassifica- ção	Valor líquido
	31/12/2019					31/03/2020
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	843.093	22.235	(28.908)	(4.548)	(523)	831.349
Total	<u>843.093</u>	<u>22.235</u>	<u>(28.908)</u>	<u>(4.548)</u>	<u>(523)</u>	<u>831.349</u>

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 11.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) ou como Ativo Intangível (Nota 11.2), conforme a forma de remuneração.

	Valor líquido em	Transf. para o Intangível	Transf. para o Ativo financeiro indenizável	Adições (Nota 11.3.1)	Juros capitalizados	Reclassificação	Valor líquido em
	31/12/2019		31/03/2020				
Ativos da concessão	236.862	(22.235)	(27.255)	90.812	493	(102)	278.575
Total Não circulante	236.862	(22.235)	(27.255)	90.812	493	(102)	278.575

#### 11.3.1 Adições

Do total de ingressos: (i) 45% foram destinados à instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes; (ii) 25% foram destinados à melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondutoramento de redes em final de vida útil; (iii) 17% foram investidos em telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais; e (iv) 13% foram investidos em combate à perdas.

#### 11.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	31/03/2020	31/12/2019
BRR Homologada em 30 de abril de 2019	2.348.174	2.348.174
BAR Homologada em 30 de abril de 2019	74.891	74.891
Movimentações de base	(129.951)	(124.854)
Investimento Incremental	167.085	118.019
<b>Bases Regulatórias</b>	<b>2.460.199</b>	<b>2.416.230</b>
Ativo financeiro indenizável	1.248.093	1.211.586
Intangível em serviço	831.349	843.093
<b>Total do Balanço patrimonial</b>	<b>2.079.442</b>	<b>2.054.679</b>
<b>VNR do Intangível não registrado</b>	<b>380.757</b>	<b>361.551</b>

O montante de R\$380.757 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

## 12 Fornecedores

	Nota	Circulante	
		31/03/2020	31/12/2019
Suprimento de energia elétrica (i)		283.859	269.047
Energia livre		62.017	61.371
Encargos de uso da rede elétrica		56.043	60.810
Operações CCEE	12.1	40.144	109.141
Materiais e serviços		82.635	78.894
Total		524.698	579.263

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$85.537 em 31 de março de 2020 (R\$79.198 em 31 de dezembro de 2019).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

#### 12.1 Operações CCEE

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE, e a redução do período no montante de R\$68.997 teve impacto pela baixa do valor de PLD no ambiente do curto prazo, aliado ao MVE que teve iniciado seu despacho em fevereiro de 2019 e permanece no ano de 2020.

# Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 13 Debêntures 13.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	31/03/2020				31/12/2019			
										Encargos		Principal		Encargos		Principal	
										Circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	15.000	10	150.000	7ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	3.242	60.293	90.000	153.535	2.476	60.001	90.000	152.477
(-) Custos de emissão				(1.052)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(187)	(82)	(269)		(196)	(139)	(335)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	20.000	10	200.000	8ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/01/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	107,50% do CDI a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral	850	100.000		100.850	5.171	100.000	100.000	205.171
(-) Custos de emissão				(1.183)		20/12/2017 a 20/01/2021			Amortização mensal		(191)		(191)		(250)	(13)	(263)
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	260.000	1	260.000	9ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/08/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	13.097		260.000	273.097	7.001		268.834	275.835
(-) Custos de emissão				(3.948)		15/08/2018 a 15/08/2025			Amortização mensal		(661)	(2.244)	(2.905)			(3.069)	(3.069)
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	200.000	1	200.000	10ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo média da dívida e capital de giro	106,60% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral	30		200.000	200.030	2.652		200.000	202.652
(-) Custos de emissão				(515)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal		(171)	(515)	(686)			(728)	(728)
Total										<u>17.219</u>	<u>159.083</u>	<u>547.159</u>	<u>723.461</u>	<u>17.300</u>	<u>159.555</u>	<u>654.885</u>	<u>831.740</u>

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.  
As debêntures não possuem garantias.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 13.2 Movimentação das debêntures

	Saldo em 31/12/2019	Pagamentos	Juros provisiona- dos	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 31/03/2020
<b>Circulante</b>							
Principal	160.001	(100.000)		100.292			160.293
Juros	17.300	(18.651)	9.737	8.833			17.219
Custo de transação	(446)			(1.108)	344		(1.210)
	<u>176.855</u>	<u>(118.651)</u>	<u>9.737</u>	<u>108.017</u>	<u>344</u>	<u>-</u>	<u>176.302</u>
<b>Não circulante</b>							
Principal	658.834			(109.125)		291	550.000
Juros	-						-
Custo de transação	(3.949)			1.108			(2.841)
	<u>654.885</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(108.017)</u>	<u>-</u>	<u>291</u>	<u>547.159</u>

#### 13.3 Vencimento das parcelas

<b>Circulante</b>	
2020	16.302
2021	160.000
	<u>176.302</u>
<b>Não circulante</b>	
2021	60.000
2022	29.047
2023	85.819
2024	285.914
2025	86.379
	<u>547.159</u>
Total	<u>723.461</u>

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;
- (ii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e
- (iii) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica.

• Específicas para a 5ª emissão:

- (i) Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária referente ao principal e/ou à Remuneração das Debêntures, não sanada em 5 dias úteis contados do recebimento, pela Emissora, de notificação para pagamento enviada pelo Agente Fiduciário;
- (ii) Protesto cambiário contra a Emissora que não tenha sido contestado de má fé em valor individual igual ou superior a R\$75.000 e/ou não sanado em 30 dias, contados da sua intimação;
- (iii) Recebimento de notificação, pela Emissora, de sentença final transitada em julgado de natureza condenatória em ação judicial cujo valor, individualmente, seja superior a R\$75.000, desde que tal sentença possa colocar em risco o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora;
- (iv) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Bruta/EBITDA ajustado, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano;
- (v) Cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: a) com relação à fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que não haja Alteração de Controle; ou b) se tiver sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- (vi) Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; e
- (vii) Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, aprovação de resgate ou amortização de ações ou realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão.

• Específicas para a 7ª, 8ª e 9ª emissão:

- (i) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (ii) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (iii) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- (iv) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- (v) Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano;
- (vi) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- (vii) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal; e
- (viii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas.

• Específica para a 8ª, 9ª e 10ª emissão:

- (i) Transformação da Emissora em sociedade limitada.

Em 31 de março de 2020, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

# Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 14 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

### 14.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	31/03/2020					31/12/2019				
										Encargos		Principal			Encargos		Principal		
										Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Total
BNDES - FINEM / Nº 14.2.1238.1	296.785	28/12/2014	253.733	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(ii) + 3,05% a.a., e Prê de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil.	3.312		45.597	87.563	136.472	2.613		42.915	97.975	143.503
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.134)	28/12/2014 a 16/12/2024								(136)	(159)	(295)			(178)	(243)	(421)
Notas Promissórias (5ª Emi)	300.000	19/07/2019	300.000	19/07/2019 a 17/07/2024	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	106,58% do CDI	Principal e juros com parcela única ao final do contrato			11.101		300.000	311.101	7.771		300.000	307.771	
(-) Custo de transação		19/07/2019	(507)	19/07/2019 a 17/07/2024									(432)	(432)			(457)	(457)	
BNDES - FINEM / Nº 17.2.1	399.733	05/09/2017	158.600	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triênio de 2016 a 2018	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	15.754		35.167	121.418	172.339	13.226		26.347	130.077	169.650
(-) Custo de transação		05/09/2017	(3.498)	05/09/2017 a 15/06/2025								(632)	(1.235)	(1.867)			(626)	(1.332)	(1.958)
EDP - Energias do Brasil S.	100.000	23/03/2017	27.000	23/03/2017 a 07/01/2021	Contratos de mútuo		100,3% do CDI	Principal e juros com parcela única ao final do contrato						-					-
<b>Total</b>										<b>19.066</b>	<b>11.101</b>	<b>79.996</b>	<b>507.155</b>	<b>617.318</b>	<b>15.839</b>	<b>7.771</b>	<b>68.458</b>	<b>526.020</b>	<b>618.088</b>

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B); e

(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima é de R\$308.812 em 31 de março de 2020 (R\$313.153 em 31 de dezembro de 2019).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 14.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Saldo em 31/12/2019	Pagamentos / Recebimentos	Juros provisio- nados	Transferên- cias	Amortização do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 31/03/2020
<b>Circulante</b>							
Principal	69.262	(9.522)		20.558		466	80.764
Juros	15.839	(2.919)	6.146				19.066
Custo de transação	(804)			(206)	242		(768)
	<u>84.297</u>	<u>(12.441)</u>	<u>6.146</u>	<u>20.352</u>	<u>242</u>	<u>466</u>	<u>99.062</u>
<b>Não circulante</b>							
Principal	528.052			(20.558)		1.487	508.981
Juros	7.771		3.330				11.101
Custo de transação	(2.032)			206			(1.826)
	<u>533.791</u>	<u>-</u>	<u>3.330</u>	<u>(20.352)</u>	<u>-</u>	<u>1.487</u>	<u>518.256</u>

#### 14.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
<b>Circulante</b>	
2020	77.672
2021	21.390
	<u>99.062</u>
<b>Não circulante</b>	
2021	68.589
2022	74.363
2023	50.626
2024 até 2025	324.678
	<u>518.256</u>
Total	<u>617.318</u>

#### 15 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

Nota	Circulante		Não circulante	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
PSAP	8.507	8.511	151.630	150.978
Contribuição definida	68	69		
	<u>8.575</u>	<u>8.580</u>	<u>151.630</u>	<u>150.978</u>

#### 15.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

#### 15.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BSPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício saldado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:

• Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

• Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para o grupo de custeio, no período, com o montante de R\$689 (R\$816 em 2019).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 15.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo do tipo NTN-B. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de benefícios. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de benefícios e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano.

Com base neste conceito, a avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2019 identificou que cada grupo de custeio do plano PSAP Bandeirante (BSPS, BD e CV) representaria uma submassa no plano e, por sua vez, deveriam ser controlados de forma segregada, resultando em uma posição superavitária para a submassa de custeio BD no montante de R\$1.554 e uma posição deficitária para as submassas de custeio CV e BSPS nos montantes de R\$ 16.954 e R\$144.737 respectivamente, resultando em um montante líquido deficitário atualizado de R\$160.187 (Nota 15.1.1.2).

Em 25 de setembro de 2018, a Enerprev iniciou junto aos órgãos competentes processo para permitir a opção de migração que dispõe sobre a possibilidade dada a cada Participante e Assistido do referido Plano de transacionar seus direitos e obrigações a ele inerentes pelos direitos e obrigações do Plano Energias do Brasil e/ou do Plano Saldado PSAP. A possibilidade de ocorrência de migração para ambos os Planos decorre do fato de o Plano PSAP/Bandeirante possuir três submassas, assim denominadas: BD, CV e BSPS. O Plano Saldado PSAP somente terá suas operações iniciadas se o montante de recursos financeiros a ele migrado superar patamar mínimo definido no Termo de Migração para assegurar a sua viabilidade e sustentabilidade técnica. Atualmente, a proposta está em fase de espera de deliberação por parte da Secretaria de Previdência Complementar - PREVIC com previsão para implementação durante o exercício de 2020, caso aprovado pelo regulador.

Segue abaixo a movimentação do PSAP no período:

	Saldo em 31/12/2019	Despesa Operacional reconhecida no período	Despesa (Receita) Financeira reconhecida no período	Contribuições pagas pela Companhia	Saldo em 31/03/2020
PSAP	159.489	(341)	2.906	(1.917)	160.137
	159.489	(341)	2.906	(1.917)	160.137

#### 15.1.1.2 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. A partir de dezembro de 2016, o saldo devedor e o valor da prestação mensal serão apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da Enerprev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.

Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	31/03/2020	31/12/2019
Valor presente das obrigações do plano	(1.191.621)	(1.190.973)
Valor justo dos ativos do plano	1.107.339	1.107.339
Superávit/(Déficit)	(84.282)	(83.634)
Superávit irrecuperável	(75.855)	(75.855)
Passivo reconhecido submassas BSPS e CV - CPC33 (Nota 15.1.1.1)	(160.137)	(159.489)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº26/2008	(53.712)	(53.984)
Diferença entre premissas *	106.425	105.505

(\*) O montante de R\$106.425 (R\$105.505 em 31 de dezembro de 2019) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para cálculo do passivo atuarial em conformidade com a Deliberação CVM nº 695/12 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

#### 15.1.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela EnerPrev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$478 (R\$469 em 2019).

Em 31 de março de 2020 esse plano tem a adesão de 789 colaboradores (789 em 31 de dezembro de 2019).

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 16 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adições	Atualizações monetárias	Pagamentos / Recebimentos	Saldo em 31/03/2020
Conta de desenvolvimento energético - CDE	16.1 e 19	-	186.104		(186.104)	-
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)		2.902				2.902
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	16.2 e 19	30.663	9.499	270	(7.469)	32.963
Outros encargos	19	626	1.230		(1.446)	410
<b>Total</b>		<b>34.191</b>	<b>196.833</b>	<b>270</b>	<b>(195.019)</b>	<b>36.275</b>
Circulante		31.764				32.839
Não circulante		2.427				3.436
<b>Total</b>		<b>34.191</b>				<b>36.275</b>

#### 16.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores a repassar à CDE, anuídos pela ANEEL com repasses encerrados no exercício, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
<b>Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.231/17</b>			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR)	425.724	21.060	Abril de 2018 a Fevereiro 2019
<b>Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.521/19</b>			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) (**)	126.360	21.060	Março de 2019 a Agosto de 2019
<b>Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18</b>			
CDE - Energia	120.562	10.047	Outubro de 2018 a Setembro de 2019
<b>Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.510/18</b>			
CDE - Encargo de uso (**)	610.462	43.336	Janeiro de 2019 a Março de 2019
		53.384	Abril de 2019 a Dezembro de 2019

(\*) A Resolução Homologatória nº2.521/19 alterou o valor das cotas de CDE - Conta ACR a serem pagas pelas distribuidoras. A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo repassado às distribuidoras em 2014. Com base nas estimativas da ANEEL, as cotas foram atualizadas para que houvesse recursos suficientes para quitar o empréstimo no decorrer de 2019.

(\*\*) As Resoluções Homologatórias nº2510/18 e nº2521/19 que homologaram respectivamente as quotas da CDE Energia e CDE ACR, destinadas à amortização da ACR tiveram as obrigações de pagamento descontinuadas após setembro de 2019. O MME, a ANEEL e a CCEE concluíram em setembro de 2019 as negociações relativas aos empréstimos realizados em virtude do repasse de recursos às distribuidoras para cobertura dos custos com exposição involuntária no MCP e despacho para geração térmica nos anos de 2014 e 2015. Seguindo as orientações do governo federal para desoneração tarifária, o acordo consistiu na quitação antecipada em setembro de 2019, e não em abril de 2020, conforme previsão inicial, resultando na retirada de R\$8,4 bilhões das tarifas a nível Brasil até 2020. A partir de setembro de 2019 apenas a quota da CDE - Encargo de uso estabelecida na Resolução Homologatória 2510/18 permaneceu vigente até dezembro de 2019.

#### 16.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 31 de março de 2020 no montante de R\$32.963 (R\$30.663 em 31 de dezembro de 2019) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

#### 16.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária passou a ser reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Em 21 de maio de 2019 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.551, publicou os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias, com aplicação a partir de 1º de junho de 2019, tendo alterado de R\$1,00 para R\$1,50 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$3,00 para R\$4,00 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos, e de R\$5,00 para R\$6,00 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos.

Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As bandeiras tarifárias aplicadas em 2020 foram:

Bandeiras	Meses
Verde	Fevereiro e Março
Amarela	Janeiro

### 17 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	17.1	7.598	6.313	186.431	182.924
Total		7.598	6.313	186.431	182.924

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### 17.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

#### 17.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo		
	Saldo em 31/12/2019	Baixas			Atualizações monetárias	Saldo em 31/03/2020	Depósito judicial	
		Constituição	Pagamentos	Reversões			31/03/2020	31/12/2019
Trabalhistas	36.479	1.236	(1.952)	(391)	1.630	37.002	8.595	8.025
Cíveis	110.582	2.963	(3.477)	(167)	4.693	114.594	35.842	35.324
Fiscais	11.120	152			324	11.596		
Regulatórias	6.026				39	6.065		
Outros	25.030	2.392	(1.350)	(1.553)	253	24.772		
Total	189.237	6.743	(6.779)	(2.111)	6.939	194.029	44.437	43.349
Circulante	6.313					7.598		
Não circulante	182.924					186.431	44.437	43.349
Total	189.237					194.029	44.437	43.349

O valor referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$4.685 em 31 de março de 2020 (R\$8.203 em 31 de dezembro de 2019).

#### 17.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por hora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

#### 17.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 31 de março de 2020 é de R\$56.718 (R\$54.906 em 31 de dezembro de 2019), destacando-se:

- Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R\$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R\$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R\$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R\$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R\$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 31 de março de 2020 é de R\$47.075 (R\$45.691 em 31 de dezembro de 2019).

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 17.1.1.3 Fiscais

Em 31 de março de 2020, o valor total da contingência é de R\$10.424 (R\$10.396 em 31 de dezembro de 2019), em razão da reavaliação de provas do processo judicial, no qual discute-se ao direito aos créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica". Foi efetuada a provisão parcial do valor total da contingência, e a segregação da classificação de risco. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

#### 17.1.1.4 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

#### 17.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Ativo		Depósito judicial	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Trabalhistas	38.534	36.219	888	1.970
Cíveis	327.898	313.613	4.910	4.884
Fiscais	651.858	644.958	34.620	32.162
Regulatórias	3.597	3.574	552	552
Total	1.021.887	998.364	40.970	39.568

O valor referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$30.401 em 31 de março de 2020 (R\$27.051 em 31 de dezembro de 2019).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

#### 17.1.2.1 Cíveis

- Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 31 de março de 2020 é de R\$172.237 (R\$164.589 em 31 de dezembro de 2019).

- Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 31 de março de 2020 é de R\$15.863 (R\$15.184 em 31 de dezembro de 2019).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 31 de março de 2020 é de R\$4.776 (R\$4.571 em 31 de dezembro de 2019).

#### 17.1.2.2 Fiscais

- Discussão na esfera judicial sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 31 de março de 2020 de R\$122.234 (R\$121.905 em 31 de dezembro de 2019), a redução no valor foi devido a reavaliação e segregação dos valores, os quais foram distribuídos em provável, possível e remoto. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09 além dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.

- Discussão administrativa relativa à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas de 2007 e 2012, no valor atualizado até 31 de março de 2020 e creditamento de ativo imobilizado (2014 a 2018), de R\$43.616 (R\$35.570 em 31 de dezembro de 2019). O valor sofreu acréscimo expressivo, devido ao ingresso de novos casos. A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

- Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSSL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSSL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 31 de março de 2020 de R\$39.203 (R\$39.064 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.

- Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 31 de março de 2020 de R\$196.352 (R\$211.901 em 31 de dezembro de 2019), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSSL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A redução do valor se deu em razão do êxito obtido em um dos processos administrativos, cancelando a cobrança do débito. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

- Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinente aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 31 de março de 2020 é de R\$76.489 (R\$76.339 em 31 de dezembro de 2019). Atualmente o processo aguarda julgamento de Recurso nos Tribunais Superiores.

- Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor da contingência em 31 de março de 2020 é de R\$81.812 (R\$75.128 em 31 de dezembro de 2019). O valor sofreu acréscimo expressivo, devido a novos ingressos. A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

- Ação judicial que assegura o direito de não incluir o valor do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços (ICMS) na base de cálculo das contribuições ao programa de integração social (PIS) e ao financiamento da seguridade social (COFINS). A companhia obteve decisão favorável transitada em julgado e a habilitação do crédito foi deferida pela Receita Federal.

#### 17.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 31 de março de 2020 é de R\$17.517 (R\$31.760 em 31 de dezembro de 2019).

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 18 Patrimônio líquido

##### 18.1 Capital social

O Capital social em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R\$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

#### 19 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.

- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.

- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.

- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.

- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.

- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 20).

- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 10.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.

- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Nota	Período de 3 meses findos em 31 de março					
	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
<b>Fornecimento - Faturado</b>						
Residencial	1.770.883	1.723.307	975.485	972.883	334.765	411.972
Industrial	13.391	13.118	250.866	289.149	87.396	128.795
Comercial	133.593	129.461	480.899	516.764	166.789	222.379
Rural	5.069	7.938	14.946	21.499	3.411	6.291
Poder público	8.924	8.886	71.606	75.770	24.901	32.237
Iluminação pública	3.849	3.634	75.683	77.781	14.535	18.248
Serviço público	1.501	1.459	62.531	69.604	20.160	27.580
Consumo próprio	271	168	1.208	1.561		
	<u>1.937.481</u>	<u>1.887.971</u>	<u>1.933.224</u>	<u>2.025.011</u>	<u>651.957</u>	<u>847.502</u>
<b>Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado</b>						
Consumidores cativos						
Residencial					328.925	300.339
Industrial					56.446	59.272
Comercial					138.064	134.162
Rural					2.936	3.872
Poder público					17.142	16.625
Iluminação pública					13.956	13.194
Serviço público					11.591	10.766
Consumidores livres	681	556	1.833.299	1.783.323	315.177	288.471
	<u>681</u>	<u>556</u>	<u>1.833.299</u>	<u>1.783.323</u>	<u>884.237</u>	<u>826.701</u>
<b>Não faturado</b>						
Fornecimento					(436)	15.262
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição					3.464	14.766
					<u>3.028</u>	<u>30.028</u>
<b>Resultados de ativos financeiros setoriais</b>						
CVA					(15.376)	(93.701)
Itens financeiros - RTE					(10.399)	(11.691)
Itens financeiros - Outros					16.620	(4.166)
PIS/COFINS					(82)	5.221
					<u>(9.237)</u>	<u>(104.337)</u>
Suprimento - Faturado		2	242.004	173.307	48.192	38.689
Energia de curto prazo			111.759	49.247	22.057	17.143
Receita de construção	20				91.305	66.300
Atualização do ativo financeiro indenizável	11.1				9.157	9.783
Serviços cobráveis					1.403	1.163
Subvenções vinculadas ao serviço concedido					41.483	37.491
Ressarcimento por indisponibilidade					(2.795)	(3.785)
Arrendamentos e aluguéis					15.293	13.246
Outras receitas operacionais					1.975	1.692
<b>Receita operacional bruta</b>	19.1	<u>1.938.162</u>	<u>1.888.529</u>	<u>4.120.286</u>	<u>4.030.888</u>	<u>1.758.055</u>
<b>(-) Deduções à receita operacional</b>						
Tributos sobre a receita						
ICMS					(345.552)	(375.335)
PIS/COFINS					(124.687)	(150.306)
ISS					(87)	(85)
					<u>(470.326)</u>	<u>(525.726)</u>
Encargos do consumidor						
P&D e PEE	16.2				(9.499)	(9.518)
CDE					(186.104)	(213.120)
PROINFA - Consumidores Livres					(11.807)	(15.255)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	16.3					(105)
Outros encargos	16				(1.230)	(1.017)
					<u>(208.640)</u>	<u>(239.015)</u>
					<u>(678.966)</u>	<u>(764.741)</u>
<b>Receita</b>		<u>1.938.162</u>	<u>1.888.529</u>	<u>4.120.286</u>	<u>1.079.089</u>	<u>1.016.875</u>

(\*) Não auditado pelos auditores independentes.

### 19.1 Receita operacional bruta

A variação no período de 2020 é decorrente, substancialmente, dos seguintes aspectos: (i) do efeito da revisão tarifária ocorrido em outubro de 2019 que reduziu as tarifas de energia, na média, em 5,33%; e (ii) resultante das condições climáticas que apresentaram temperaturas mais amenas quando comparado ao mesmo período do exercício anterior.

### 20 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis às fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

		Período de 3 meses findos em 31 de março						
		2020						
		Custo do serviço			Despesas operacionais Gerais e administrativas			
Nota		Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD		Outras	Total
Não gerenciáveis								
	20.1	607.448						607.448
		113.495						113.495
		264						264
		721.207	-	-	-	-	-	721.207
Gerenciáveis								
	20.2		35.176	7		12.767		47.950
			3.465	13		953		4.431
	20.3		24.098	17		15.276		39.391
			46			181		227
						2.065		2.065
			22.781			3.933		26.714
					18.487			18.487
							4.640	4.640
			224			557		781
							12.218	12.218
	19			91.305				91.305
			6.392			7.400		13.792
		-	92.182	91.342	18.487	43.132	16.858	262.001
Total		721.207	92.182	91.342	18.487	43.132	16.858	983.208
		Período de 3 meses findos em 31 de março						
		2019						
		Custo do serviço			Despesas operacionais Gerais e administrativas			
Nota		Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD		Outras	Total
Não gerenciáveis								
	20.1	569.934						569.934
		111.512						111.512
		247						247
		681.693	-	-	-	-	-	681.693
Gerenciáveis								
	20.2		35.518	16		11.536		47.070
			1.955	18		2.334		4.307
	20.3		22.951	42		18.155		41.148
			46			24		70
						2.152		2.152
			22.728			3.125		25.853
					10.409			10.409
							3.886	3.886
			179			694		873
							10.368	10.368
	19			66.300				66.300
			7.592			5.339		12.931
		-	90.969	66.376	10.409	43.359	14.254	225.367
Total		681.693	90.969	66.376	10.409	43.359	14.254	907.060

### 20.1 Energia elétrica comprada para revenda

		Período de 3 meses findos em 31 de março	
		2020	2019
	20.1.1	269.188	203.859
		121.048	118.216
		14.633	17.406
		88.231	80.036
	12.1	127	67.450
	20.1.2	172.121	123.868
			6.994
		(298)	5.173
		(976)	1.213
		(56.626)	(54.281)
		607.448	569.934

#### 20.1.1 Contratos de compra de energia por disponibilidade

O aumento no período decorre da média dos preços contratuais em conjunto com o aumento de carga contratada no período de 2020.

#### 20.1.2 Energia de Itaipu Binacional

O contrato da energia de Itaipu Binacional, por ser atrelado ao dólar, teve aumento de preço quando comparados os períodos em questão, levando ao aumento observado.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 20.2 Pessoal e Administradores

	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
<b>Pessoal</b>		
Remuneração	22.745	22.314
Encargos	8.023	6.943
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	3.522	2.946
Outros benefícios - Corrente	9.382	11.231
Outros	3.039	1.730
	<u>46.711</u>	<u>45.164</u>
<b>Administradores</b>		
Honorários e encargos	1.045	1.731
Benefícios dos administradores	194	175
	<u>1.239</u>	<u>1.906</u>
	<u>47.950</u>	<u>47.070</u>

#### 20.3 Serviços de terceiros

	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
Serviços de consultoria	1.759	3.698
Serviços comerciais	14.787	14.610
Serviços de manutenção	8.437	7.045
Serviços técnicos	101	2.087
Serviços de limpeza e vigilância	2.167	2.166
Serviços de informática	7.970	7.131
Serviços de telecomunicações	1.393	1.051
Serviços Compartilhados	303	1.108
(-) Crédito de PIS/COFINS	(1.437)	(1.484)
Outros	3.911	3.736
	<u>39.391</u>	<u>41.148</u>

#### 20.4 Arrendamentos e aluguéis

O montante registrado em Arrendamentos e aluguéis refere-se aos arrendamentos que não foram contemplados pelo CPC 06 (R2) devido as isenções opcionais.

#### 21 Resultado financeiro

	Nota	Período de 3 meses findos em 31 de março	
		2020	2019
<b>Receitas financeiras</b>			
Juros e variações monetárias			
Renda de aplicações financeiras e cauções		2.151	1.397
Energia vendida		20.433	19.747
Depósitos judiciais		992	1.259
Juros e multa sobre tributos	7	10.957	2.071
Outros juros e variações monetárias			19
Ajustes a valor presente	5.1	42	364
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(1.500)	(1.902)
Outras receitas financeiras			291
		<u>33.075</u>	<u>23.246</u>
<b>Despesas financeiras</b>			
Encargos de dívida			
Empréstimos e financiamentos	14.2	(11.671)	(15.677)
Debêntures	13.2	(10.372)	(12.922)
Variações em moeda estrangeira			(224)
Operações de <i>swap</i> e <i>hedge</i>			(5)
(-) Juros capitalizados	11.3	493	879
Energia comprada		(5)	(33)
Juros e multa sobre tributos	7	(1.487)	(3.097)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	6	(11.495)	(229)
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	17.1.1	(6.939)	(4.766)
Benefícios pós-emprego	15.1.1.1	(2.906)	(1.403)
Arrendamentos e aluguéis	10.5	(1.663)	(549)
Outros juros e variações monetárias		(711)	(963)
Outras despesas financeiras		(909)	(2.925)
		<u>(47.665)</u>	<u>(41.914)</u>
<b>Total</b>		<u>(14.590)</u>	<u>(18.668)</u>

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 22 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

	Período de 3 meses findos em 31 de março		
	Nota	2020	2019
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		81.291	91.147
Alíquota		34%	34%
IRPJ e CSLL		(27.639)	(30.990)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva			
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes			
Doações		(21)	(102)
Resultados de equivalência patrimonial			
Outras		(76)	(68)
Outros			
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	22.1		12.051
Incentivos fiscais		479	883
Despesa de IRPJ e CSLL		(27.257)	(18.226)
Alíquota efetiva		33,53%	20,00%

#### 22.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

O montante de R\$12.051 em 2019 foi decorrente de benefício fiscal proveniente de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, dos exercício de 2016 e 2017, que foram reconhecidos após a apresentação dos projetos ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT.

#### 23 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	2020	2019
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	54.034	72.921
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,00138	0,00187

#### 24 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

#### 24.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 24.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
<b>Ativos financeiros</b>						
<b>Valor justo por meio do resultado</b>						
<b>No reconhecimento inicial ou subsequentemente</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Aplicações financeiras		Nível 2	110.011	204.814	110.011	204.814
Ativo financeiro indenizável	11.1	Nível 3	1.248.093	1.211.586	1.248.093	1.211.586
			<u>1.358.104</u>	<u>1.416.400</u>	<u>1.358.104</u>	<u>1.416.400</u>
<b>Custo amortizado</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Bancos conta movimento		Nível 2	138.149	217.204	138.149	217.204
Consumidores e concessionárias	5	Nível 2	1.056.376	1.062.359	1.056.376	1.062.359
Cauções		Nível 2	430	399	430	399
Ativos financeiros setoriais	6	Nível 2	114.118	149.876	114.118	149.876
Outros créditos - Partes relacionadas	10	Nível 2		2.200		2.200
			<u>1.309.073</u>	<u>1.432.038</u>	<u>1.309.073</u>	<u>1.432.038</u>
			<u>2.667.177</u>	<u>2.848.438</u>	<u>2.667.177</u>	<u>2.848.438</u>
<b>Passivos financeiros</b>						
<b>Custo amortizado</b>						
Fornecedores	12	Nível 2	524.698	579.263	524.698	579.263
Debêntures	13	Nível 2	702.838	833.637	723.461	831.740
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	14					
Moeda nacional		Nível 2	584.937	603.985	617.318	618.088
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	10	Nível 2	3.545	5.045	3.545	5.045
Arrendamentos e aluguéis	10.5	Nível 2	43.014	37.246	37.070	37.246
Passivos financeiros setoriais	6	Nível 2	1.233.242	1.247.873	1.233.242	1.247.873
			<u>3.092.274</u>	<u>3.307.049</u>	<u>3.139.334</u>	<u>3.319.255</u>

#### 24.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP - Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "Risk Officers" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

A área de Gestão de Riscos realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades, além disso, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, foram segregadas as funções de Compliance e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão do Riscos da EDP - Energias do Brasil, foi criada uma nova diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

##### 24.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 13 e 14, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia do COVID-19 (Nota 3.1) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

##### 24.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Operação	Risco	Aging cenário provável				Cenário (I)	Cenário (II)	Cenário (III)	Cenário (IV)	Cenário (V)
		Saldo da exposição	Até 1 ano	2 a 5 anos	Acima de 5 anos	Provável	Aumento do risco em 25%	Aumento do risco em 50%	Redução do risco em 25%	Redução do risco em 50%
Aplicação financeira - CDB	CDI	109.941	1.223	-	-	1.223	305	609	(305)	(611)
Cauções e depósitos vinculados	CDI	430	1	-	-	1	-	-	-	-
<b>Instrumentos financeiros ativos</b>	<b>CDI</b>	<b>110.441</b>	<b>1.224</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.224</b>	<b>305</b>	<b>609</b>	<b>(305)</b>	<b>(611)</b>
Debêntures	CDI	454.415	(12.894)	(34.962)	(47.856)	(47.856)	(11.795)	(23.525)	11.861	23.790
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	311.101	(16.823)	(55.492)	(72.315)	(72.315)	(19.986)	(40.778)	19.201	37.460
<b>Instrumentos financeiros passivos</b>	<b>CDI</b>	<b>765.516</b>	<b>(29.717)</b>	<b>(90.454)</b>	<b>-</b>	<b>(120.171)</b>	<b>(31.781)</b>	<b>(64.303)</b>	<b>31.062</b>	<b>61.250</b>
		875.957	(28.493)	(90.454)	-	(118.947)	(31.476)	(63.694)	30.757	60.639
<b>Operação</b>	<b>Risco</b>									
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	103.195	(2.687)	(2.828)	(3)	(5.518)	(819)	(1.630)	828	1.665
<b>Instrumentos financeiros passivos</b>	<b>TJLP</b>	<b>103.195</b>	<b>(2.687)</b>	<b>(2.828)</b>	<b>(3)</b>	<b>(5.518)</b>	<b>(819)</b>	<b>(1.630)</b>	<b>828</b>	<b>1.665</b>
		103.195	(2.687)	(2.828)	(3)	(5.518)	(819)	(1.630)	828	1.665
<b>Operação</b>	<b>Risco</b>									
Debêntures	IPCA	273.097	(26.213)	(91.564)	(4.561)	(122.338)	(15.177)	(31.023)	14.538	28.465
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	151.725	(30.731)	(21.215)	(396)	(52.342)	(3.317)	(6.741)	3.214	6.328
<b>Instrumentos financeiros passivos</b>	<b>IPCA</b>	<b>424.822</b>	<b>(56.944)</b>	<b>(112.779)</b>	<b>(4.957)</b>	<b>(174.680)</b>	<b>(18.494)</b>	<b>(37.764)</b>	<b>17.752</b>	<b>34.793</b>
		424.822	(56.944)	(112.779)	(4.957)	(174.680)	(18.494)	(37.764)	17.752	34.793

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP, e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 3,1% e 6,4% a.a.; TJLP entre 4,8% e 5,1% a.a.; e IPCA entre 1,0% e 7,1% a.a.

#### 24.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 13 e 14.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 5), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição; e (iv) Ativos financeiros setoriais (Nota 6) que serão homologados pelo Poder Concedente e recebidos por meio da tarifa nos próximos reajustes ou revisões tarifárias.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 26.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de março de 2020, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

Passivos financeiros	31/03/2020					31/12/2019	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Fornecedores	405.231	53.762	65.705	-	-	524.698	579.263
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	-	-	1.443	2.102	-	3.545	5.045
Debêntures	-	-	176.302	547.159	-	723.461	831.740
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	-	-	99.062	518.256	-	617.318	618.088
Arrendamentos e aluguéis	-	53	13.659	1.003	22.355	37.070	37.246
Passivos financeiros setoriais	-	-	-	1.233.242	-	1.233.242	1.247.873
	405.231	53.815	356.171	2.301.762	22.355	3.139.334	3.319.255

#### 24.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSO ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 31 de março de 2020 estão apresentados na nota 26.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível com 3 a 6 anos de antecedência, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSO tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSDs com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, passou a não mais poder participar do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal. Logo, não mais pôde realizar reduções de volume nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Recentemente, mediante Resolução Normativa nº 833/2018, foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17, passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase final de apuração na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de março de 2020, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$5.197, já incluindo os efeitos do COVID-19 (Nota 3.1.4).

#### 24.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

*Covenants* são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 13 e 14. Até 31 de março de 2020 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 13 e 14. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

#### 24.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

#### 24.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

##### • Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na Nota 3.1.3, a Resolução Normativa nº878 vedou em 24 de março de 2020 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes, entretanto as controladas de distribuição não identificaram impactos significativos para o período de 2020 e está avaliando os possíveis impactos futuros.

Ainda com relação a pandemia do COVID-19 a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, no mês de março, parte destes clientes evocou a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para solicitar redução de preço nos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja evocada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes, portanto para o período não houve registro contábil relativo ao risco de crédito.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### • Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

Classificação da instituição financeira	Nota	31/03/2020	31/12/2019
AAA		109.941	179.403
AA			25.190
	4	109.941	204.593

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 4.2).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

#### • Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

#### • Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

### 24.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

### 24.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinanciar as dívidas existentes.

	31/03/2020	31/12/2019
Total dos empréstimos e debêntures	1.340.779	1.449.828
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(248.160)	(422.018)
Dívida líquida	1.092.619	1.027.810
Total do Patrimônio Líquido	1.297.522	1.243.488
Total do capital	2.390.141	2.271.298
Índice de alavancagem financeira - %	45,71%	45,25%

### 25 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

#### 25.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

Nota	2020					
	Saldo em 31/12/2019	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 31/03/2020
			Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/baixas	
Debêntures	831.740	(118.651)	291		10.081	723.461
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	618.088	(12.441)	1.953		9.718	617.318
Arrendamentos e aluguéis	37.246	(1.839)	877	786		37.070
	1.487.074	(132.931)	3.121	786	19.799	1.377.849
Nota	2019					
	Saldo em 31/12/2018	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 31/03/2019
			Variação monetária e cambial	Valor justo	Adições/baixas	
Debêntures	656.119	(13.643)	-		12.922	655.398
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	701.134	12.370	2.199	62	13.645	729.410
Arrendamentos e aluguéis	-	(1.617)	387	162	15.857	14.789
	1.357.253	(2.890)	2.586	224	42.424	1.399.597

## Notas Explicativas



### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

#### 25.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2020	2019
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	493	879
Capitalização nos Ativos da concessão relativos a contingências	8	6
Constituição de arrendamentos e aluguéis no Imobilizado		15.857
Total	501	16.742

#### 26 Compromissos contratuais e Garantias

##### 26.1 Compromissos contratuais

Em 31 de março de 2020 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	31/03/2020			31/12/2019		
	Abril/2020 a Março/2021	Abril/2021 a Março/2023	Abril/2023 a Março/2025	A partir de 2026	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	56	12			68	130
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.497.753	4.443.571	3.918.398	12.806.753	23.666.475	23.761.091
Encargos de conexão e transporte de energia	374.925	699.647	617.304	1.018.089	2.709.965	2.720.063
Materiais e serviços	353.013	202.848	59.097	2.369	617.327	788.049
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	92.385	131.363	79.507	4.960	308.215	274.475
	3.318.132	5.477.441	4.674.306	13.832.171	27.302.050	27.543.808

(\*) Os compromissos contratuais referidos no quadro acima compreendem os contratos de arrendamentos e aluguéis que não foram contemplados no escopo do CPC 06 (R2) e, portanto, não encontram-se registrados nestas informações contábeis intermediárias.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 31 de março de 2020, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	31/03/2020			31/12/2019		
	Abril/2020 a Março/2021	Abril/2021 a Março/2023	Abril/2023 a Março/2025	A partir de 2026	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	56	13			69	123
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.497.753	5.080.864	5.191.656	22.799.174	35.569.447	34.378.936
Encargos de conexão e transporte de energia	374.925	800.291	820.125	1.555.600	3.550.941	3.493.866
Materiais e serviços	351.437	218.110	74.115	3.408	647.070	702.437
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	96.758	121.202	67.265	2.893	288.118	251.954
	3.320.929	6.220.480	6.153.161	24.361.075	40.055.645	38.827.316

#### 26.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		31/03/2020	31/12/2019
Seguro de vida	Aval de acionista	146.106	144.776
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária, (ii) Seguro garantia e (iii) Depósito Cauccionado.	496.370	470.870
Outros	(i) Fiança Bancária, (ii) Recebíveis e (iii) Depósito Cauccionado.	37.243	41.601
		679.719	657.247

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 12), Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 17) e Provisões (Nota 20), estão demonstrados em suas respectivas notas.

#### 27 Eventos Subsequentes

##### 27.1 Liberações de recursos

A Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida
Nota Promissória - 6ª Emissão	03/04/2020	29/03/2021	350.000	CDI + 3,0% a.a.
Nota Promissória - 7ª Emissão	08/04/2020	03/04/2021	120.000	CDI + 3,0% a.a.
			470.000	

## Notas Explicativas

### Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 27.2 COVID-19

##### 27.2.1 Medida Provisória nº 950 de 2020

Em 08 de abril de 2020, foi assinada a Medida Provisória nº 950 que dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. A referida legislação prevê, no cálculo da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, desconto de 100%, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, relativo a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220kWh/mês. Estabelece, como objetivo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, prover recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos do COVID-19 no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecida na forma prevista no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para atender às distribuidoras de energia elétrica. Autoriza, ainda, a União a destinar recursos para a CDE, limitado, até momento, a R\$900.000, para cobertura dos descontos tarifários criados, relativos à tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

A Administração da Companhia espera incremento no recebimento da subvenção de CDE, para os consumidores de Baixa Renda de R\$3.000 para os três meses previstos para vigorar a referida Medida Provisória.

##### 27.2.2 Recursos setoriais

O Despacho ANEEL nº 968 de 09 de abril de 2020, determinou pela liberação do saldo de alívio futuro do ESS, que apresentou ao longo do exercício de 2019 um montante acumulado aproximadamente de R\$2 bilhões. A proposição foi de adiantar aos agentes de consumo um recurso que seria apropriado por eles no futuro, à medida que surgissem encargos sujeitos a alívio. Nesse sentido, a medida apresentada pela ANEEL possui o objetivo de aliviar as condições dos agentes diante do cenário da pandemia do coronavírus. Sendo assim, a Companhia recebeu o valor de R\$36.011, respectivamente, no dia 8 de abril de 2020.

Trata-se de uma medida de impacto financeiro para as distribuidoras, objetivando atenuar a situação do fluxo de caixa. Nesse sentido, os valores recebidos serão incorporados como passivos regulatórios na CVA dos processos tarifários seguintes, cujos beneficiários finais serão os consumidores de energia elétrica.

##### 27.2.3 Convênio ICMS nº 42/2020

Em 16 de abril de 2020 foi assinado o Convênio ICMS nº 42, que autoriza os Estados durante o período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de COVID-19, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020. Nesse sentido, ficam os Estados, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, autorizados a conceder isenção do ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica, no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na "subclasse Residencial de Baixa Renda", de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da ANEEL, em especial a Resolução nº 414 de 9 de setembro de 2010. O Governo do Estado de São Paulo ainda não regulamentou o referido Convênio.

##### 27.2.4 Adiantamento Parcela de Ajuste Rede Básica

O Despacho ANEEL nº 1.106 de 20 de abril de 2020, determinou que a Parcela de Ajuste da RAP referente ao ciclo tarifário das transmissoras 2020/2021, fosse antecipada na forma de desconto no pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST), dos consumidores e distribuidoras acessantes da Rede Básica para o período de abril a junho de 2020. Segundo estimativas da ANEEL, existe um superávit de arrecadação na Rede Básica no período de junho/2019 a junho/2020, da ordem de R\$500.000, que formaria posteriormente na Parcela de Ajuste das Tarifas de Transmissão do ciclo 2020/2021. No entanto, a ANEEL decidiu por antecipar esses montantes, cuja estimativas são apresentadas no próprio Despacho, sendo na Companhia um abatimento mensal de R\$3.880, durante o período de três meses mencionado.

Assim como na nota 27.2.2, trata-se de uma medida de impacto financeiro para as distribuidoras, objetivando atenuar a situação do fluxo de caixa. Nesse sentido, os valores descontados serão incorporados como passivos regulatórios na CVA dos processos tarifários seguintes, cujos beneficiários finais serão os consumidores de energia elétrica.

##### 27.2.5 Stand Still

O BNDES concedeu, em 13 de abril de 2020, autorização para a suspensão temporária do pagamento dos financiamentos do BNDES da Companhia, no período de abril de 2020 a setembro de 2020.

#### 27.3 Assembleia Geral Ordinária - AGO

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2020, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da seguinte forma: (i) R\$10.859 como Constituição de Reserva Legal; (ii) R\$70.208 como JSCP; e (iii) R\$262.036 como dividendos adicionais, ambos aos acionistas detentores das ações ordinárias. Os respectivos dividendos e JSCP serão pagos aos acionistas, sem ajuste, no decorrer do exercício de 2020.

Adicionalmente à destinação do lucro líquido, também foram deliberados:

(i) Definição dos 6 membros para compor o Conselho de Administração para o mandato de um ano e;

(ii) Aprovação da remuneração global anual da Diretoria no montante de até R\$3.545 e do Conselho de Administração de até R\$46, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

\* \* \*

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**  
Presidente

**João Manuel Brito Martins**  
Vice-Presidente

**Carlos Emanuel Baptista Andrade**  
Conselheiro

**Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**  
Conselheiro

**Luiz Otávio Assis Henriques**  
Conselheiro

**Pompeu Freire de Mesquita**  
Conselheiro

### DIRETORIA ESTATUTÁRIA

**João Manuel Brito Martins**  
Diretor-Presidente e de Sustentabilidade

**José Roberto Pascon**  
Diretor de Planejamento e Engenharia

**Luiz Falcone**  
Diretor de Regulação

**Dyogenes Rosi**  
Diretor de Planejamento Energético

**Marney Tadeu Antunes**  
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

**Julio Cesar de Andrade**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

### CONTABILIDADE

**Leandro Carron Rigamonte**  
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos  
(Corporativo)

**Renan Silva Sobral**  
Gestor Executivo de Contabilidade  
Contador - CRC 1SP271964/O-6

## **Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais**



### **Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais**

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

## **Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**



### **Outras informações que a Companhia entenda relevantes**

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

## Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.  
São Paulo - SP

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

### Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 05 de maio de 2020

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

Rosane Palharim  
Contadora CRC 1SP220280/O-9

## **Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente**

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2020, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 29 de abril de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 31 de março de 2020.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS  
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES  
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON  
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI  
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE  
Diretor de Regulação

## **Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente**

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 29 de abril de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 31 de março de 2020, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS  
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES  
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON  
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI  
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE  
Diretor de Regulação